



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1963

ANO VI — Nº 32

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1964

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, exarada no Processo nº 0.300-63, deste Ministério, e nos termos da alínea h do art. 9º da Lei nº 4.102, de 29 de julho de 1962, resolve:

Nº 3-DG — Declarar que a gratificação especial a que se refere a Portaria número 548-GB, de 23 de dezembro de 1963, a que faz jus o Diretor da Divisão de Administração, a partir de janeiro de 1964, é na base de 100% — *Inaldo de Faria Neves*.

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando a atribuição que lhe confere o artigo 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 32-DG — Fornar sem efeito a Portaria nº 435-GB, de 8 de outubro de 1963, que designou o Oficial de Administração nível 14, classe B, do Quadro desta Autarquia — Elcina de Paula Barbosa, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária da Comissão Permanente de Concorrência.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando a atribuição que lhe confere o art. 66, item 25, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 33-DG — Designar o Engenheiro nível 17, classe A, do Quadro I do M.V.O.P. — José Paulo Barreto, Chefe da Seção de Traçados da Divisão de Obras deste Departamento, para substituir o Chefe da Seção de Obras de Arte e Edifícios da citada Divisão, durante os impedimentos eventuais do mesmo. — *Inaldo de Faria Neves*.

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando a atribuição que lhe confere o art. 66, item 25, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 49-DG — Designar o Escriturário nível 8, classe A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Luiz Portella Filho, para substituir o Chefe da Seção de Administração do 4º Distrito Ferroviário, durante os impedimentos eventuais do mesmo. — *Inaldo de Faria Neves*, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO FERROVIÁRIO NACIONAL

Em 17 de janeiro de 1964

Resolução nº 7-64.

40ª Reunião de 17 de janeiro de 1964. Relator: José de Souza Baptista. Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro. Processo: nº 1-64-CFN.

Assunto: Aprovação do projeto e orçamento da ponte sobre o arroio Augusta, da ligação Mafra-Barra do Jacaré do T.P.S.

Resolução: O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator José de Souza Baptista, na 40ª Reunião Ordinária de 17 de janeiro de 1964, resolveu aprovar o projeto e orçamento para construção de uma ponte de 86,00m de vão em concreto armado sobre o arroio Augusta, orçada em Cr\$ 104.899.683,30 (cento e quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), na ligação Mafra-Barra do Jacaré do T.P.S., devendo as despesas correrem, no presente exercício à conta do Anexo 4.22 — 03.03.02 — Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.1.00 — Auxílios — Subconsignação nº 3 — DNEF — 7 — Prosseguimento e conclusão de obras 1.28 — nº 3 da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro e nos exercícios vindouros pelos créditos destinados ao mesmo fim.

Resolução nº 8-64.

40ª Reunião de 17 de janeiro de 1964

40ª Reunião de 17-1-64.

Relator: Oswaldo Santana de Almeida.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Processo: 108-63-CFN.

Assunto: Aprovação do Programa bienal para o F.M. e F.R.P. da Estrada de Ferro Campos do Jordão, relativo ao biênio 1964-1965.

Resolução: O Conselho Ferroviário Nacional após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Oswaldo Santana de Almeida, na 40ª Reunião de 17 de janeiro de 1964, resolveu aprovar o Programa do biênio 1964-1965 para aplicação da arrecadação do Fundo de Melhoramentos e Fundo de Renovação Patrimonial, avaliados em:

Cr\$ 1.785.000,00 — 1964

Cr\$ 1.785.000,00 — 1965

com o total de Cr\$ 3.570.000,00, cuja aplicação será de Cr\$ 570.000,00 em Melhoramentos Residenciais e Cr\$ 2.100.000,00 em Melhoramentos de Banquetas da linha perfazendo o

total de Cr\$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), que correspondem a 74,8% da arrecadação prevista, de acordo com o programa apresentado pela Estrada de Ferro Campos Jordão.

Resolução nº 42-63.

37ª Reunião de 27-12-1963.

Relator: Eduardo Rio Filho.

Processos: 95-63-CFN e 7-63-CFN.

Proponente: Departamento Nacional de Estrada de Ferro.

Assunto: Alteração do Orçamento da Autarquia nas verbas de Material, Equipamento e Pessoal.

Resolução: O Conselho Ferroviário Nacional, na sua 37ª Reunião Ordinária de 27-12-63, depois de discutir o parecer do Conselheiro Eduardo Rios Filho, resolveu aprovar as seguintes alterações no Orçamento-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro:

1 — Reduzir de Cr\$ 80.000.000,00 para Cr\$ 75.000.000,00 a dotação da Consignação 03 — Material — Verba I — Custeio — 01 — Material Permanente, constante da Resolução número 40-63 de 9-12-63, que alterou a Resolução nº 21-63.

2 — Aditar ao reforço constante da Resolução nº 21 de 4-11-63 — Despesas de Capital — 01 — Investimentos — 02 — Obras — 2) Muçum-Passo Fundo, no total de Cr\$ 400.000.000,00 o saldo de Cr\$ 41.050.642,90 da ponte sobre o rio Taquari, passando o reforço citado a Cr\$ 441.050.642,90. O saldo de Cr\$ 41.050.642,90 resultou de ter a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Porto Alegre, devolvido a importância de Cr\$ 49.919.704,90 escriturada como "Restos a pagar" do exercício de 1962.

3 — Reforçar a Verba. 1 — Custeio; 01 — Pessoal Permanente; 02 — Vantagens: 19) Outras Vantagens, com a importância de Cr\$ 60.000.000,00, retirada do reforço de Cr\$ 200.000.000,00 concedido pela Resolução nº 21-63 de 4-11-63, passando assim, a citada verba acima: 19) Outras Vantagens a Cr\$ 160.000.000,00. Anexo IV. O reforço constante deste item decorre da solicitação do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em Ofício número 695-DV, de 21-12-63 e relatado verbalmente pelo Conselheiro Eduardo Rios Filho.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Diárias

Processo:

Nº 49-64 — Concedo (91/2) diárias do Engenheiro, Chefe do 5º Distrito Ferroviário, Aldo Fernandes Barros, Símbolo 3-C, nos valores de

Cr\$ 6.230,00 e Cr\$ 7.350,00, correspondentes a 35% do salário-mínimo vigente nas regiões de Curitiba e Rio de Janeiro, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 66.365,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATO DO CHEFE DO 7º DISTRITO

FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Concessões de salário família — na forma do artigo 16, parágrafo único da Lei número 4.212, de 17-7-63.

Em 1-10-63

Edson Chagas Trindade, matrícula número 2.016.480, Motorista, CT-401.8.A., do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 4.000,00, a partir de junho de 1963, por sua mãe viúva, Josephina Rangel.

Em 11-10-63

Ornelo Lourenço Dias, matrícula número 2.633.622, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 4.000,00, a partir de junho de 1963, por sua mãe viúva, Idalina Olinda Pinto.

Romeu Ribeiro, matrícula número 2.113.416, Trabalhador GL-402.1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 4.000,00, a partir de junho de 1963, por sua mãe viúva, Arlinda Silva.

Em 15-10-63

Jair Simões, matrícula número 2.113.366, Feitor GL-401.5, do Quadro do Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 4.000,00, a partir de junho de 1963, por sua mãe viúva, Arlinda Simões, do Sacramento.

Em 25-10-63

Gilson Leal, matrícula número 2.016.476, Artífice de Manutenção A.305.6, do Quadro I do M.V.O.P., concedido pela União, na base de Cr\$ 4.000,00, a partir de junho de 1963, por sua mãe viúva, Maria da Vitória Leal. (Proc. nº 14.267-63).

Concessões de Salário Família — na forma do artigo 138, item 1, da Lei número 1.711 52.

Em 2-10-63

Walter Rodrigues, matrícula número 1.395.365, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 4.000,00, a partir de junho de 1963, por sua filha Iza Maria Rodrigues.

Tarcisio Caetano, matrícula número 2.113.433, Auxiliar Técnico por classificar, do Quadro do Pessoal deste

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALEBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Departamento, na base de Cr\$ 4.000,00 a partir de setembro de 1963, por seu filho Alexandre Caetano.

Em 30-10-63

José Amorim, matrícula número ... 2.113.404, Trabalhador GL-402.1 do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 4.000,00, a partir de outubro de 1963, por sua filha Carmen Lúcia Amorim.

Concessão de Salário Família — na forma do artigo 11, § 1º da Lei número 1.765-52.

Em 15 de outubro de 1963

Ody Freire Gomes, matrícula número 2.113.415, Trabalhador GL-402.1 do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 4.000,00, a partir de julho de 1963, por sua esposa Jacintha Ribeiro Gomes.

Concessão de salário família na forma do artigo 138, item 1, da Lei número 1.711-52.

Em 2-8-63

Romeu Ribeiro, matrícula 2.113.416, Trabalhador GL-402.1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de julho de 1963, por sua filha Alice Lopes Ribeiro.

Em 28-8-63:

Rubem Ignacio da Silva, matrícula 2.113.378, Oficial de Administração AF 201.14.B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no total de Cr\$ 8.000,00, a partir de agosto de 1963, por seus dependentes Raimunda Barbosa da Silva e Antonio de Jesus Silva.

Em 2-9-63:

Américo Luchi, matrícula 2.113.380, Guarda GL 203.8.A, do Quadro I do M.V.O.P., no total de Cr\$ 8.000,00 a partir de agosto de 1963, por seus dependentes Delmar Maria Luchi e Delmar José Luchi.

Henrique Kale Júnior, matrícula 2.016.467, Engenheiro TC 602.18.B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 4.000,00, a partir de julho de 1963, por seu filho Francisco Leonardo Duarte Kale.

Em 10-9-63:

Evandro Miranda Coelho, matrícula 2.981.648, Piloto-Aviador CT 105.15, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 4.000,00, a partir de agosto de 1963, por sua filha Niobe Gomes do Rego Coelho.

Em 19-9-63:

Hely Nascimento Torres, matrícula 2.016.376, Condutor de Topografia P-1205.13.B, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 4.000,00 a partir de setembro de 1963, por sua filha Cláudia Mônica Carvalho Torres.

Concessão de salário família na forma do artigo 11, parágrafo 1º da Lei 1.765-52 e do artigo 138, item I, da Lei 1.711-52.

Em 12-1-63:

Elizeu Nascimento, matrícula ... 2.113.372, Telefonista CT-214.6.A, do Quadro I do M.V.O.P., no total de Cr\$ 7.500,00 a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Maria Campos Nascimento e a seus filhos Rosemary Campos Nascimento e Marcos Sergio Campos Nascimento.

Em 15-2-63:

Américo Luchi, matrícula 2.113.380 Guarda GL-203.8.A, do Quadro I do M.V.O.P., no total de Cr\$ 10.500,00 a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Belirde Bosi Luchi e a seus filhos Francisco Carlos Luchi, Paulo Cesar Luchi e Luiz Claudio Luchi.

José Simão de Jesus, matrícula ... 2.113.409, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., no total de Cr\$ 10.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Ilma Ribeiro de Jesus e a seus filhos Jacy Ribeiro de Jesus, Paulo Ribeiro de Jesus e Arnaldo Ribeiro de Jesus.

Arlindo Barbosa, matrícula 2.113.367 Carpinteiro A-601.8.A, do Quadro I do M.V.O.P., no total de Cr\$... Cr\$ 10.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Aladyr Eleuterio Barbosa e a seus filhos Aelson Eleuterio Barbosa, Marilda Eleuterio Barbosa e Adelson Eleuterio Barbosa.

Olival Gomes da Vitória, matrícula

2.113.376, Motorista, CT-401.8.A, do Quadro I do M.V.O.P., no total de Cr\$ 7.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Lourdes Vieira da Vitória e a seus filhos Conceição Vieira da Vitória e Lenaldo Vieira da Vitória.

Edio Pereira Pinto, matrícula ... 2.113.385, Feitor GL-401.5, do Quadro I do M.V.O.P., por sua esposa Derly Silva Pinto e a seus filhos Elias Anatólio Pereira, Adilson Pereira Pinto Edio Pereira Pinto Filho e Edio Mauro Pereira Pinto.

Antonio Siqueira, matrícula 2.113.396 Trabalhador GL-402.1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no total de Cr\$ 10.500,00 a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Adelia Fernandes de Paula Siqueira e a seus filhos Orlando Rubens Siqueira Marli Nicea Siqueira e Paulo Cesar Siqueira.

José Amorim, matrícula 2.113.404, Trabalhador GL-402.1 do Quadro de Pessoal deste Departamento, no total de Cr\$ 10.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Hondina Maria do Nascimento Amorim e a seus filhos Angela Maria do Nascimento Amorim, Almir Nascimento Amorim Valdeci Nascimento Amorim.

Luiz Ribeiro, matrícula 2.113.362, Escriturário AF 202.8.A do Quadro Pessoal deste Departamento, no total de Cr\$ 7.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Maria do Carmo Guerra Ribeiro e a seus filhos Antonio Sergio Guerra Ribeiro e Marino Guerra Ribeiro.

Alzira Pereira Santos, matrícula 2.113.429, Auxiliar Técnico por classificar, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no total de Cr\$ 7.500,00 a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Darcy Gomes Santos e a seus filhos Mauricio Gomes Santos e Maria Gomes Santos.

Em 15 de fevereiro de 1963
Romeu Ribeiro, matrícula número 2.113.416, Trabalhador GL-402.1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Adi Lopes Ribeiro.

Jair Simões, matrícula número ... 2.113.386, Feitor GL-401.5, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no total de Cr\$ 19.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Arlete de Souza Simões e a seus filhos Antônio Martins Simões, José Jorge Simões, Maria da Penha Simões, Sebastião Luiz Simões, Elizabeth Simões e Luiz Carlos Simões.

Em 18 de fevereiro de 1963

Valdeci Pereira Pinto, matrícula nº 2.113.421, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., no total de Cr\$ 10.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Gertrudes Rodrigues Pinto e a seus filhos Valécia Rodrigues Pinto, Valécia Maria Rodrigues Pinto, Maria Valmira Rodrigues Pinto, Alfredo Pereira Pinto e Benedito Jânio Rodrigues Pinto.

Jose Floriano, matrícula número 2.113.381, Feitor GL-401.5, do Quadro I do M.V.O.P., no total de Cr\$ 22.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Marcondia Conceição Floriano e a seus filhos Maria da Penha Floriano Maura Floriano, Francisco Floriano, Isabel Floriano, Mariene Floriano, Marli Floriano e Marinete Floriano.

Jacson I. Branco da Silva, matrícula nº 2.113.403, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de janeiro de 1963 por sua esposa Irenilda Reis da Silva.

Manoel do Rosário, matrícula número 2.083.019, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 3.000,00 a partir de janeiro de 1963 por sua filha Regina do Rosário.

Tito Mário dos Santos, matrícula nº 2.016.483, Motorista, CT-401.8, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 3.000,00 a partir de fevereiro de 1963 por seu filho Célio Braga dos Santos.

Geraldo Carvalho, matrícula número 2.113.369, Lubrificador A-1602.5.A, do Quadro I do M.V.O.P., no total de Cr\$ 5.000,00 a partir de janeiro

ro de 1963, por sua esposa Alayde de Senna Carvalho e a seu filho Paulo Roberto Carvalho.

Em 21 de fevereiro de 1963

Manoel José Paiva, matrícula número 2.113.375, Motorista CT-401.8.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no total de Cr\$ 5.000,00, a partir de janeiro de 1963 por sua esposa Elvira da Silva Paiva e a sua filha Rosemary da Silva Paiva.

Adilson Campos de Oliveira, matrícula nº 2.113.391, Trabalhador GL-402.1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no total de Cr\$ 5.000,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Célia Veloso Campos e a seu filho Edilcimar Veloso Campos.

Atílio Silva, matrícula nº 2.113.332, Feitor GL-401.5, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de janeiro de 1963 por sua esposa Isaura de Souza Rodrigues Silva.

Geílco Sabbaga Dias, matrícula número 2.113.401, Trabalhador GL-402.1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no total de Cr\$ 13.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Iria Anholetti Dias e a seus filhos Gelcinea Dias, Elson Luis Anholetti Dias, Geílco Sabbaga Dias Filho e Gláucia Anholetti Dias.

Em 21 de fevereiro de 1963

Abílio Cecilio, matrícula número 2.113.427, Auxiliar Técnico por classificar, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Arlete Silva Ciciliotti.

Tarciso Caetano, matrícula número 2.113.433, Auxiliar Técnico por classificar do Quadro de Pessoal deste Departamento, no total de Cr\$ 5.000,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Eriey da Penha Costa Caetano e a sua filha Andréa Caetano.

Emir Adriano da Silva, matrícula 2.113.398, Trabalhador GL-402.1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Dilia Branco da Silva.

Em 22 de fevereiro de 1963

Jose Carlos Cassilhas do Nascimento, matrícula nº 2.113.436, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de janeiro de 1963 por sua filha Josenilda dos Santos Nascimento.

Teodoro Pereira da Silva, matrícula nº 2.113.377, Motorista CT-401.8.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no total de Cr\$ 13.500,00, a partir de janeiro de 1963 por sua esposa Juracy Pereira da Silva e a seus filhos Therezinha de Fátima Pereira Silva, Vera Lucia Pereira Silva, Leonide Pereira Silva e Ademilson Pereira Silva.

Evaristo Miranda Coelho, matrícula nº 2.031.648, Plôto-A.ador CT-109.15, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua filha Norma Gomes do Rego Coelho.

Em 27 de fevereiro de 1963

Quilino Temporino, matrícula número 2.113.368, Carpinteiro A 601.8.A, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de fevereiro de 1963, por sua esposa Nely Greggio Temporino.

João Pereira do Nascimento, matrícula nº 2.113.422, Auxiliar Técnico por classificar, do Quadro de M.V.O.P., no total de Cr\$ 13.300,00, a partir de janeiro de 1963 por sua esposa a Luzia Prates do Nascimento e a seu, filhos, Josias Pereira do Nascimento, Nair Pereira do Nascimento, Cláudio Pereira do Nascimento e Clovis Pereira do Nascimento.

Walter Corrêa da Rocha, matrícula nº 2.083.026, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de fevereiro de 1963, por seu filho Luiz Carlos Corrêa da Rocha.

Em 6 de março de 1963

Rubens Soares de Moraes, matrícula nº 2.113.418, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Dilma Mota Moraes.

Em 7 de março de 1963

Aécio Flávio Assumpção de Araújo, matrícula nº 2.113.428, Auxiliar Técnico por classificar, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de fevereiro de 1963, por sua esposa Tezinhinha Silva de Araújo.

Arlete Giesen Nunes, matrícula número 2.113.360, Escriturário AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de fevereiro de 1963, por seu filho Tarcisio Giesen Nunes.

Em 8 de março de 1963

José de Aquino Cunha Filho, matrícula nº 2.113.423, Cirurgião-Dentista TC-901.17.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Maria de Lourdes de Freitas Cunha.

Manoel Gomes da Silva, matrícula nº 2.016.377, Feitor GL-401.5, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 3.000,00, a partir de fevereiro de 1963, por seu filho Edson Gomes Silva.

Em 19 de março de 1963

Amadeu dos Santos Filho, matrícula nº 2.113.363, Escriturário AF-202.8.A, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de março de 1963, por sua filha Simone Nascimento Santos.

Em 28 de março de 1963

Silvano Pereira Valdetaro, matrícula nº 2.113.336, Auxiliar de Artífice A-202.5, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de março de 1963, por sua esposa Isaura Nazareth Valdetaro.

Elio Abreu Alves, matrícula número 2.081.586, Trabalhador GL-402.1 do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 3.000,00, a partir de janeiro de 1963, por sua filha Eliana Sigmaringa Alves.

Em 1º de abril de 1963

Lucaz do Prado Netto, matrícula nº 1.805.944, Procurador de 3ª Categoria, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no total de Cr\$ 7.500,00, a partir de fevereiro de 1963, por seus filhos Fred Crawford Prado, Jason Murillo Crawford Prado e James Crawford Prado.

Em 5 de abril de 1963

José Monteiro da Silva, matrícula nº 2.113.407, Trabalhador GL-402.1 do Quadro I do M.V.O.P., no total de Cr\$ 10.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Floricena Maria da Conceição da Silva e a seus filhos, Angela Maria Silva, Maria Conceição Silva e José Carlos da Silva.

Em 17 de abril de 1963

Igino Severo do Rosário, matrícula nº 2.083.009, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 3.000,00, a partir de janeiro de 1963, por sua filha Maura Regina Ferreira Severo.

Jocarly Gomes Martins, matrícula nº 2.113.374, Motorista, CT-401.8.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no total de Cr\$ 5.000,00 a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Sônia Assunção Martins e a seu filho Paulo César Martins.

Ademário Almeida, matrícula nú-

mero 2.113.390, Trabalhador GL-402.1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Vera Maria de Aquino Almeida.

Rubens Soares de Moraes, matrícula nº 2.113.418, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de março de 1963, a seu filho Robson Moraes.

Em 24 de abril de 1963

Lenaldo da Silva Amaral, matrícula nº 2.016.474, Engenheiro TC-602.17.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de abril de 1963, por seu filho Arnaldo Silva.

Em 30 de abril de 1963

José Silva Santos, matrícula número 2.113.381, Guarda GL-203.8.A, do Quadro I do M.V.O.P., no total de Cr\$ 16.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Maria de Lourdes Castelo Santos e a seus filhos José Silva Santos, Filho, Oliveira Rodrigues Gonçalves, Benedito Rodrigues Gonçalves, Bartolomeu Rodrigues Gonçalves e Marivaldo Rodrigues Santos.

Naldo Rodrigues, matrícula número 2.113.413, Trabalhador GL-402.1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, no total de Cr\$ 10.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua esposa Carolina Ferreira Rodrigues e a seus filhos Maria do Carmo Rodrigues, Vera Lúcia Rodrigues e José Carlos Rodrigues.

Em 2 de maio de 1963

Aécio Flávio Assumpção de Araújo, matrícula nº 2.113.428, Auxiliar Técnico por classificar, do Quadro de Pessoal deste Departamento na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de abril de 1963, por sua filha Tânia Regina Araújo.

José Carlos Cassilhas do Nascimento, matrícula nº 2.113.436, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 2.500,00 a partir de março de 1963 por sua esposa Léa Moreira do Nascimento.

Em 3 de maio de 1963

Edio Pereira Pinto, matrícula número 2.113.385, Feitor GL-401.5 do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 3.000,00, a partir de janeiro de 1963 a seu filho Esnani Pereira Pinto.

Em 28 de maio de 1963

Abílio Leite Ferreira, matrícula nº 1.395.325, Motorista CT-401.8.A, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 3.000,00, a partir de março de 1963, por sua filha Maria Aparecida Moreira.

Em 4 de junho de 1963

Osmar Rodrigues Sarmento, matrícula nº 2.083.024, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de maio de 1963 por sua esposa Clementina Caetano Sarmento.

Em 5 de junho de 1963

Haroldo Ribeiro, matrícula número 2.083.008, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 3.000,00 a partir de maio de 1963 por seu filho Hildo Pinto Ribeiro.

Em 10 de junho de 1963

José Floriano, matrícula número 2.113.387, Feitor GL-401.5, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 3.000,00, a partir de maio de 1963, por sua filha Laucinete Floriano.

Em 17 de junho de 1963

João Gomes dos Santos, matrícula nº 2.083.010, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 3.000,00, a partir de junho de 1963, por sua filha Cláudia Regina Valadarez Santos.

Em 17 de junho de 1963

José Pedro Gonçalves, matrícula nº 1.805.619, Feitor GL-401.5, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 3.000,00, a partir de maio de 1963, por seu filho Marcos Luis Gonçalves.

Em 18 de junho de 1963

Anoel Vieira Xavier, matrícula nº 2.083.020, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 3.000,00, a partir de janeiro de 1963 por sua filha Maria Vieira Xavier dos Santos.

Em 25 de junho de 1963

Oscar Barcelos da Conceição, matrícula nº 2.083.023, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 3.000,00, a partir de janeiro de 1963, por sua filha Oseana Barcelos da Conceição.

Em 27 de junho de 1963

João Pereira do Nascimento, matrícula nº 2.113.432, Auxiliar Técnico por classificar, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 3.000,00, a partir de junho de 1963, por seu filho Jonas Pereira do Nascimento.

Em 2 de julho de 1963

Jacson Lourenço da Silva, matrícula nº 2.113.403, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de junho de 1963 por seu filho Wellington Reis da Silva.

Em 18 de julho de 1963

Walter Lopes, matrícula número 2.113.379, Motorista, CT-401.8.A, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de julho de 1963 por sua esposa Dilma Rodrigues Lopes.

Antônio Gomes de Oliveira, matrícula nº 2.016.368, Condutor de topografia P-1205.11.A, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de julho de 1963, por sua filha Denise Nascimento de Oliveira.

Gilson Leal, matrícula número 2.016.476, Artífice de Manutenção A-305.6, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 3.000,00, a partir de junho de 1963 por sua filha Gilza Pereira Leal.

Em 30 de julho de 1963

Celeste Lyra, matrícula número 2.016.372, Feitor GL-401.5, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 3.000,00 a partir de julho de 1963 por sua filha Luzimar Nogueira Lyra.

Em 6 de agosto de 1963

Luiz Barbosa Rodrigues, matrícula nº 2.083.015, Trabalhador GL-402.1 do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 3.000,00, a partir de julho de 1963 por sua filha Marluce Rodrigues.

Em 8 de agosto de 1963

José Carlos Cassilhas do Nascimento, matrícula nº 2.113.436, Trabalhador GL-402.1, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de julho de 1963, por sua filha Lúcia Helena Moreira do Nascimento. Concessões de salário-família na forma do art. 11, parágrafo 1º da Lei nº 1.765-52.

Em 13-2-63

Maria Damazio Doellinger, viúva do ex-servidor deste Departamento, Franklin von Doellinger, matrícula nº 2.016.375, Escriturário, nível 10-B, do Quadro I do M.V.O.P., na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de janeiro de 1963.

Em 6-6-63

Otávia Assis Lopes, viúva do ex-servidor deste Departamento, Afro-

dêsto Lopes, matrícula nº 2.016.484, Faltor GL-491.5, do Quadro I do M. V. O. P. na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de junho de 1963.

Concessão de salário-família na forma do art. 21 da Lei 4.009-62:

Em 7-7-63

Agostinho Marques, matrícula número 1.160.938. Oficial de Administração AP-201.12-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 2.500,00, a partir de janeiro de 1963, por sua companheira Maria Aparecida Reis.

Concessão do salário-família na forma do art. 138, item I, da Lei número 1.711-52.

Em 7-63

Agostinho Marques, matrícula número 1.160.938 Oficial de Administração. AF-201.12-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 3.000,00, a partir de julho de 1963, por seu dependente Gilberto Reis Marques.

Concessão de salário-família — na forma do art. 11, § 1º da Lei número 1.765-52 e do art. 16, da Lei nº 4.242, de 17-7-63.

Em 10-12-63

Adalberto Alves Vianna, matrícula nº 2.113.382, Trabalhador, GL-402-1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 4.000,00, a partir de novembro de 1963, por sua esposa Thomázia Lopes Vianna.

Em 20-12-63

Romualdo Sabino da Silva, matrícula nº 2.113.417, Trabalhador — GL-402-1, do Quadro de Pessoal do M.V.O.P., na base de Cr\$ 4.000,00, a partir de dezembro de 1963, por sua esposa Ruth Costa da Silva.

Concessão de salário-família — na forma do art. 138, item I, da Lei nº 1.711-52.

Em 30-12-63

Rômula Carvalho, matrícula número 2.016.470, Escrevente-dactilógrafo — AF-207-7, do Quadro de Pessoal do M.V.O.P., na base de Cr\$ 4.000,00, a partir de dezembro de 1963, por seu dependente Harley Carvalho.

Concessão de Salário-Família — na forma do Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 4.242, de 17-7-63.

Em 27-12-63

A Maria Simões Martins, matrícula nº 2.016.469, Escrevente-Dactilógrafo — AF-207-7, do Quadro de Pessoal deste Departamento, na base de Cr\$ 4.000,00, a partir de junho de 1963, por sua mãe viúva, Ana Bomgosto Simões.

Proc. nº 437-C

Vitória, 9 de janeiro de 1964. — Harry Amorim Costa, Chº substituto Jo S.A.D.2

V. — Ruben Ignácio da Silva, chefe do S.A.D.

ATO DO CHEFE DO 9º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Salário-família — Concessão em 3 de janeiro de 1964.

A Altamiro Rodrigues Cruzeiro, matrícula nº 2.198.548, Auxiliar-Técnico, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Cr\$ 4.000,00, a contar do mês de dezembro de 1963, por sua esposa Neyde Pinho Cruzeiro, na forma do § 1º do art. 11 da Lei nº 1.765, de 18-12-52, combinado com o art. 70 da Lei nº 4.242, de 17-7 de 1963.

Juiz de Fora, 3 de janeiro de 1964. — Harry Amorim Costa, Engenheiro-Chefe.

Salário-família — Concessão em 2 de janeiro de 1964.

A Arlides Almeida Faria, matrícula nº 1.165.594, Engenheiro, TC-602.17-A, do Quadro de Pessoal — P.P. —

dêsto Departamento, Cr\$ 4.000,00, a contar do mês de outubro de 1963, por sua filha Sandra Maria de Sá, na forma do art. 138, item I, da Lei nº 1.711-52 combinado com o art. 70 da Lei nº 4.242-63.

Juiz de Fora, em 2 de janeiro de 1964. — Harry Amorim Costa, Engenheiro — Chefe.

Salário-família — Concessão em 3 de janeiro de 1964.

A José Pereira Costa, matrícula nº 2.052.430, Artífice do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Cr\$ 4.000,00, a contar do mês de dezembro de 1963 por sua filha Leila Maria Costa, na forma do art. 138, item I, da Lei

nº 1.711-52, combinado com o artigo 70 da Lei nº 4.242-63

Juiz de Fora, em 6 de janeiro de 1964. — Harry Amorim Costa, Engenheiro-Chefe.

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 1964

O Procurador Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 39 — Transferir, em caráter provisorio o P. de 3ª categoria Eden Barros do Serviço de Contabilidade para o Serviço Jurídico em virtude da ausência dos serviços. — José Antônio Procurador-Geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.876 de 13 de dezembro de 1962 que aprova o Regulamento da SUPRA resolve:

Nº 1.517 — Dispensar Idalina de Jesus Figueiredo do cargo de Auxiliar de Gabinete do Presidente, da mesma Superintendência.

2. A presente portaria vigorará a partir de 1 de fevereiro de 1964. — João Pinheiro Neto.

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 item IX, do Decreto nº 1.873-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista a autorização constante do P. R. nº 2.858-64, publicada no Diário Oficial de 29 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 1.410 — Nomear, de acordo com a letra c, item IV, do art. 12 da Lei nº 1.711-52, Doralice Costa, para exercer, em caráter interino, o cargo de Contador, Nível 17-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado a esta Superintendência, em vaga deixada por Anna Rodrigues Alves de Carvalho, em virtude da execução do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 1.411 — Nomear, de acordo com a letra c, item IV, do art. 12, da Lei nº 1.711-52, José Cássio Fernandes, para exercer, em caráter interino, o cargo de Desenhista, Nível 12-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à mesma Superintendência, em vaga deixada por Moacir Paiva de Oliveira, em virtude da execução do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 1.412 — Nomear, de acordo com a letra c, item IV, do art. 12, da Lei nº 1.711-52, Itacy Viana Mús, para exercer, em caráter interino, o cargo de Dactilógrafo, Nível 7-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado a esta Superintendência, em vaga decorrente da exoneração de Queen Elizabeth Von Koenig de Rocha.

Nº 1.413 — Nomear, de acordo com a letra c, item IV, do art. 12, da Lei nº 1.711-52, Carlos Alberto Martins da Silva, para exercer, em caráter interino, o cargo de Almozarife,

Nível 14-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado a esta Superintendência, em vaga deixada por Teófilo Nunes de Oliveira, em virtude da execução do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 1.414 — Nomear, de acordo com a letra c, item IV, do art. 12 da Lei nº 1.711, de 1952, José Reis para exercer, em caráter interino o cargo de Almozarife Nível 14-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado a esta Superintendência, em vaga deixada por Hélio Castro Mascarenhas em virtude da execução do Decreto nº 52.265 de 16 de julho de 1963.

Nº 1.415 — Nomear, de acordo com a letra c, item IV, do art. 12, da Lei nº 1.711-52, Martin Saldanha para exercer, em caráter interino, o cargo de Desenhista, Nível 12-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à mesma Superintendência, em vaga deixada por Alfredo Luiz Póto de Brito, em virtude da execução do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 1.416 — Nomear, de acordo com a letra c, item IV, do art. 12, da Lei nº 1.711-52, Luiz de Moraes, para exercer, em caráter interino o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7 da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado a esta Superintendência, em vaga decorrente da ausência de Carlos Santiago de Azevedo Pompeu.

Nº 1.417 — Nomear, de acordo com a letra c, item IV, do art. 12, da Lei nº 1.711-52, Carlos Eduardo Brown, para exercer, em caráter interino, o cargo de Auxiliar de Estatística, Nível 8-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado a esta Superintendência, em vaga deixada por Lenita Manhães de Salles, em virtude da execução do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 1.418 — Nomear, de acordo com a letra c, item IV, do art. 12, da Lei nº 1.711-52, Sylvia de Rezende Costa, para exercer, em caráter interino, o cargo de Assistente Social, Nível 17-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado a esta Superintendência, em vaga deixada por Júlia Cláudia da Silva, em virtude da execução do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 1.419 — Nomear, de acordo com a letra c, item IV, do art. 12, da Lei nº 1.711, de 1952, Neldi Calábria, para exercer, em caráter interino o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7 da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado a esta Superintendência, em vaga decorrente da exoneração de Jacv Natalina de Carvalho. — João Pinheiro Neto, Presidente.

Apostila

Na Portaria nº 1.348 de 15-1-64, publicada no Diário Oficial de 5-2-64, referente a Jerônimo Leal Castro, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente portaria onde se lê: A presente portaria vigorará a partir de 8 de janeiro de 1964; leia-se: A presente portaria vigorará a partir de 1º de fevereiro de 1964."

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE ALAGOAS

PORTARIA DE 5-10-1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o art. 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), resolve:

Nº 103 — Designar Milton Calasans Simões, Chefe do Gabinete do Reitor — 6C, para substituir Aderson Almeida Vasconcelos, Secretário Geral (Chefe da Secretaria da Reitoria — 1F), durante o período de suas férias de trinta (30) dias, a partir de 7 de outubro do corrente ano.

PORTARIA DE 17.10.1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 104 — Designar Maria José de Sá, Chefe da Seção de Registro de Diplomas, 8-F, para colaborar com a Seção de Expediente e Comunicações, a partir desta data.

PORTARIAS DE 18.10.1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o art. 24, letra u do Estatuto

da Universidade, combinado com o art. 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (E.F.), resolve:

Nº 105 — Arbitrar em setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00) a ajuda de custo em favor do Doutor Armando Otávio Ramos, Professor Assistente, ref. "62", da Universidade do Estado de São Paulo, posto à disposição da Faculdade de Medicina da Universidade de Alagoas, a fim de colaborar na organização das atividades de docência e pesquisa da Cadeira de Farmacologia da aludida Faculdade, em virtude do seu regresso por conclusão da incumbência que lhe esteve afeta, durante o segundo período letivo de 1963, quando ficou a seu cargo o ensino da 2ª e 3ª séries da Faculdade de Medicina.

Nº 106 — Arbitrar em setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00) a ajuda de custo em favor da Doutora Leone Ramos, Professor Assistente, ref. "62", da Universidade do Estado de São Paulo posta à disposição da Faculdade de Medicina da Universidade de Alagoas, a fim de colaborar na organização das atividades de docência e pesquisas da Cadeira de Farmacologia da aludida Faculdade, em virtude do seu regresso por conclusão de incumbência que lhe esteve afeta, durante o segundo período letivo de 1963.

tivo de 1963, quando ficou a seu cargo auxiliar o ensino da 2ª e 3ª séries da Faculdade de Medicina.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 107 — Designar Milton Buarque Wanderley, Diretor da Divisão de Pessoal, Nereu Cavalcanti, Diretor da Divisão de Material e Neri Raposo Fireman, Chefe da Seção de Contabilidade da Universidade para, em comissão e sob a presidência do primeiro, estudarem os meios de simplificação do preparo e andamento de Processos e de outros expedientes da Universidade de Alagoas, observadas as vigentes normas regulamentares.

PORTARIAS DE 19.10.1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o que dispõe o art. 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), resolve:

Nº 108 — Designar Maria Enid Mota Cavalcante, Datilógrafa, nível 7, exercendo a função de Chefe da Seção de Arquivo, 8-F, para substituir Elba Farias Gazzaneo, Diretor da Divisão de Tesouraria — 6-C, durante o período de suas férias, de trinta (30) dias, a partir de 21 de outubro do corrente ano.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 24 do Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 150, item I, parágrafo 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos, resolve:

Nº 109 — Prorrogar o expediente do Datilógrafo, nível 7, Jasmelino Ferreira de Araújo, a fim de prestar serviço extraordinário na Chefia do Gabinete da Reitoria, nos dias 19 e 21 de outubro corrente, arbitrando-lhe a gratificação da quantidade de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

PORTARIAS DE 19.10.1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a letra 7. do art. 24, do Estatuto da Universidade, combinado com o artigo 107, do mesmo Estatuto e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário, em sessão realizada a 11 do corrente mês, da proposta do Diretor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, constantes do processo nº 218-63, resolve:

Nº 110 — Designar o Professor de Ensino Superior de "Filologia Românica" Joso Berchmans Lima de Oliveira para lecionar "Língua e Literatura Latina", atendidas as próprias condições da proposta.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a letra 7. do art. 24, do Estatuto da Universidade e tendo em vista a aprovação, pelo Conselho Universitário, em sessão realizada a 11 do corrente mês, da proposta do Diretor da Escola de Engenharia, conforme consta do processo número 1.460-63, resolve:

Nº 111 — Designar o Engenheiro Fernando Cardoso Gama, Professor da Cadeira de "Termodinâmica, Motores Térmicos e Ar Comprimido", para reger a "aula" de "Cálculo Vetorial", da aludida Escola, com a percepção de um terço (1/3) de seus vencimentos, a partir da data do respectivo exercício e até ulterior deliberação.

O Reitor da Universidade de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o art. 47 do Estatuto da Universidade, combinado com o parágrafo único do art. 81, do Regimento da Faculdade de Medicina, resolve:

Nº 112 — Designar para Chefes dos Departamentos e respectivos substitutos da aludida unidade universitária os seguintes Professores:

1 — Departamento de Morfologia. Chefe: Dr. Augusto Dias Cardoso. Suplente: Dr. Ismar Malta Gatto.

2 — Departamento de Biologia: Chefe: Dr. José Reis Lisboa de Lima.

Suplente: Dr. Nabuco Lopes Tavares da Costa Santos.

3 — Departamento de Parasitologia e Microbiologia:

Chefe: Dr. Aristeu de Albuquerque Lopes.

Suplente: Dr. Gastão Pereira da Rosa Oiticica.

4 — Departamento de Anatomia Patológica e Patologia Geral:

Chefe: Dr. Roland Courtney Simon.

Suplente: Dr. Pedro Adolpho Martins Reys.

5 — Departamento de Medicina Clínica:

Chefe: Dr. José Mário Mafra.

Suplente: Dr. Alfredo Ramiro Basto.

6 — Departamento de Cirurgia:

Chefe: Dr. João Lessa de Azevedo.

Suplente: Dr. Ascânio Augusto de Araújo Jorge.

7 — Departamento de Pediatria e Puericultura:

Chefe: Dr. Abelardo Duarte.

8 — Departamento de Psiquiatria: Chefe: Dr. Mário Barros Morcerf.

9 — Departamento de Higiene: Chefe: Dr. José Lins de Gusmão Lyra.

10 — Departamento de Medicina Legal: Chefe: Dr. José Lages Filho.

PORTARIA DE 21.10.1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista o falecimento do Exmo. e Revmo. Sr. Arcebispo Metropolitano D. Raulino da Silva Farias, ocorrido em Salvador, numa demonstração de pesar, resolve:

Nº 113 — Declarar luto oficial por três (3) dias, na Universidade.

PORTARIAS DE 25.10.1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 114. — Designar a Arquiteta Zélia de Melo Maia Nobre, Assistente, nível 17, da Cadeira de "Construção Civil e Arquitetura" da Escola de Engenharia, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Divisão de Planejamento, do Departamento de Planejamento e Obras, desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 24 do Estatuto da Universidade de Alagoas, resolve:

Nº 116 — Designar os Professores Milton Gonçalves Ferreira, Mario Marroquim do Nascimento e Pompeu de Miranda Sarmento, para comporem a Comissão que orientará a Reitoria com o fim de efetivar a desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto número 51.907 de 19.4.1963, situado à Praça Sinimbu, nesta Capital, de propriedade de Flávio Luz Comércio e Representações S.A..

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 117 — Designar Manoel Ferri Filho, Diretor do Departamento de Planejamento e Obras — 5-C, Nereu Cavalcanti, Diretor da Divisão de Material — 6-C, e Luiz Vasco de Araújo, Chefe da Seção de Compras — 5-F para, em comissão, abrir e classificar a Concorrência Administrativa relativa ao prosseguimento das obras do Anfiteatro da Faculdade de Medicina, constante do Processo número 1.519-63.

PORTARIA DE 30.10.1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 do Estatuto da Universidade e de conformidade com o artigo 150, inciso II, da Lei número

1.711, de 28 de outubro de 1962, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) resolve:

Nº 118 — Designar Isauro Marques da Silva, Servente, nível 5, com exercício na Faculdade de Medicina para sem prejuízo de suas funções, prestar serviço extraordinário no edifício onde funciona a Reitoria, nos dias de sábado e domingo, obedecido o horário estabelecido pelo Chefe da Portaria.

PORTARIAS DE 4.11.1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 119 — Destituir a Comissão constituída nos termos da Portaria nº 301-63 e 81-63, dos funcionários Nereu Cavalcanti, Diretor da Divisão de Material — 6-C, Luiz Vasco de Araújo, Chefe da Seção de Compras — 5-F, e Leopoldo Leão, Escriturário, Nível 8-A, a fim de julgar todas as Coletas de Preços e Concorrências Administrativas da Reitoria durante o exercício de 1963.

Nº 120 — Designar Luiz Vasco de Araújo, Chefe da Seção de Compras — 5-F, Leopoldo Leão, Escriturário — Nível 8-A — e Claudio Teixeira Moura, Arquivista — 7-A, para constituírem a Comissão que julgará todas as Coletas de Preços e Concorrências Administrativas da Reitoria durante o exercício de 1963, cabendo ao primeiro presidir e ao segundo secretariar a mesma Comissão.

PORTARIA DE 7.11.1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 121 — Fixar em trinta (30) minutos, isto é de 15 às 15.30 horas, o horário de lanche dos funcionários da Reitoria, devendo o mesmo ser observado rigorosamente.

PORTARIA DE 14.11.1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 122 — Designar o Secretário Geral da Universidade, Bacharel Aderson Almeida Vasconcelos, o Chefe do Serviço de Assistência ao Estudante, Roberto Araújo Reys e o Chefe de Portaria, Manoel Joaquim Vianna da Silva para, juntamente com três representantes do D.C.E., comporem a Comissão que supervisionará o funcionamento do Restaurant Universitário. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra g do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade — e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (sessão de 16 de novembro de 1963 e Processo nº 2.056-63), resolve:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), para reforço da Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação — 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação; Subconsignação ... 1.3.15-A — Outras despesas.

Art. 2º A Cobertura do crédito suplementar aberto por esta Resolução será feita mediante redução de igual importância na Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação; 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e aparelhos, do Orçamento vigente.

Art. 3º O crédito suplementar aberto pela presente Resolução terá vigência no exercício de 1963.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Reitoria da Universidade de Alagoas, em Maceió, 20 de novembro de 1963. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra g do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade — e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (Sessão de 16 de novembro de 1963 e Processo número 2.056-63), resolve:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de duzentos mil e seiscentos (Cr\$ 19.000,00), para reforço da Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação; Subconsignação 1.3.15 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar aberto por esta Resolução será feita mediante redução de igual importância na Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação; Subconsignação — 1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem, do Orçamento vigente.

Art. 3º O crédito suplementar aberto pela presente Resolução terá vigência no exercício de 1963.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de Alagoas, em Maceió, 20 de novembro de 1963. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra g do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade — e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (Sessão de 16 de novembro de 1963 e Processo nº 2.056-63), resolve:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de cem mil cruzeiros ... (Cr\$ 100.000,00), para reforço da Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.4.00 — Material Permanente; Subconsignação 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar aberta por esta Resolução será feita mediante redução de igual importância na Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.4.00 — Material Permanente; Subconsignação ... 1.4.03 — Material bibliográfico; filmes, do Orçamento vigente.

Art. 3º O crédito suplementar aberto pela presente resolução terá vigência no exercício de 1963.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de Alagoas, em Maceió, 20 de novembro de 1963. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra g do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade — e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (Sessão de 16 de novembro de 1963 e Processo nº 2.056-63), resolve:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), para reforço da Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.4.00 — Material Permanente; Subconsignação 1.4.12 — Mobiliário em geral.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar aberto por esta Resolução será feita mediante redução de igual importância na Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.4.00 — Material Permanente; Subconsignação ... 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes, do Orçamento vigente.

Art. 3º O crédito suplementar abert-

to pela presente Resolução terá vigência no exercício de 1963.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de Alagoas, em Maceió, 20 de novembro de 1963. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra g do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade — e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (Sessão de 16 de novembro de 1963 e Processo nº 2.056-63), resolve:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para reforço da Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.4.00 — Material Permanente; Subconsignação 1.4.12-A — Outras despesas com material permanente.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar aberto por esta Resolução será feita mediante redução de igual importância na Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.4.00 — Material Permanente; Subconsignação 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes, do Orçamento vigente.

Art. 3º O crédito suplementar aberto pela presente Resolução terá vigência no exercício de 1963.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de Alagoas, em Maceió, 20 de novembro de 1963. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra g do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade — e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (Sessão de 16 de novembro de 1963 e Processo nº 2.056-63), resolve:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), para reforço da Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos; Subconsignação 1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar aberto por esta Resolução será feita mediante redução de igual importância na Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos; Subconsignação 1.6.11 — Seleção, Aperfeiçoamento e Especialização do Pessoal, do Orçamento vigente.

Art. 3º O crédito suplementar aberto pela presente Resolução terá vigência no exercício de 1963.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de Alagoas, em Maceió, 20 de novembro de 1963. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra g do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade — e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (Sessão de 16 de novembro de 1963 e Processo nº 2.056-63), resolve:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de novecentos mil cruzeiros (Cr\$ 900.000,00), para reforço da Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos; Subconsignação 1.6.03 — Material bibliográfico em geral; filmes, do Orçamento vigente.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar aberto por esta Resolução será feita mediante redução de igual importância na Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos; Subconsignação 1.6.03 — Material bibliográfico em geral; filmes, do Orçamento vigente.

Art. 3º O crédito suplementar aberto pela presente Resolução terá vigência no exercício de 1963.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de Alagoas, em Maceió, 20 de novembro de 1963. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

importância na Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos; Subconsignação 1.6.11 — Seleção, Aperfeiçoamento e Especialização de Pessoal, do Orçamento vigente.

Art. 3º O crédito suplementar aberto pela presente Resolução terá vigência no exercício de 1963.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de Alagoas, em Maceió, 20 de novembro de 1963. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra g do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade — e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (Sessão de 16 de novembro de 1963 e Processo nº 2.056-63), resolve:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de trezentos e noventa e quatro mil oitocentos cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 394.800,40), destinado a ocorrer a despesas de exercício findo na Faculdade de Medicina desta Universidade, referente ao pagamento de vencimentos e vantagens, do ano de 1961, ao Professor Ezechias Jeronymo da Rocha.

Art. 2º A cobertura do crédito especial aberto por esta Resolução será feita mediante redução de saldos previsíveis da Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil; Subconsignação 1.1.01 — III — Faculdade de Medicina, do Orçamento vigente.

Art. 3º O crédito especial aberto pela presente Resolução terá vigência nos exercícios de 1963 e 1964.

Reitoria da Universidade de Alagoas, em Maceió, 20 de novembro de 1963. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, letra "n" do Decreto nº 50.673, de 31 de maio de 1961 — Estatuto da Universidade — e devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores (Sessão de 16 de novembro de 1963 e Processo nº 2.056-63), resolve:

Art. 1º Fica distribuído o crédito na importância de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), com a Reitoria e Unidades integrantes desta Universidade da forma seguinte: Reitoria — três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00); Faculdade de Direito — dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00); Faculdade de Medicina — dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00); Escola de Engenharia — dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00); Faculdade de Odontologia — dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00); Faculdade de Ciências Econômicas — dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00); Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00).

Art. 2º A quantia distribuída pela presente Resolução é proveniente do crédito desta Universidade, resultante da contação de despesa no exercício de 1962, lançada a débito da União como "Restos a Pagar".

Art. 3º O crédito distribuído por esta Resolução terá vigência no exercício de 1963.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade de Alagoas, em Maceió, 20 de novembro de 1963. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE JANEIRO

Faculdade de Odontologia

PORTARIA Nº 31 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e atendendo a solicitação do Professor Catedrático de Clínica Odontológica, resolve designar a aluna Norma Gama Assunção, matriculada na terceira série da referida Faculdade de Odontologia, para exercer as funções de Monitor da referida Faculdade.

Gentil Achilles Vivas, Prof. Resp. pelo Expediente.

Nº 35 — O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e atendendo a solicitação do Professor Catedrático de Clínica Odontológica, resolve designar o aluno Mauro Carlos, matriculado no terceiro ano Odontológico, para exercer as funções de Monitor da referida Faculdade.

Gentil Achilles Vivas, Prof. Resp. pelo Expediente.

Nº 36 — O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e atendendo a solicitação do Professor Catedrático de Prótese (3ª parte), resolve designar o aluno Aenor Vianna, matriculado no terceiro ano Odontológico, para exercer as funções de Monitor da referida Faculdade.

Gentil Achilles Vivas, Prof. Resp. pelo Expediente.

Nº 37 — O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e atendendo a solicitação do Professor Catedrático de Anatomia, resolve designar o aluno Cesar Costa, matriculado no segundo ano Odontológico, para exercer as funções de Monitor da referida Faculdade.

Gentil Achilles Vivas, Prof. Resp. pelo Expediente.

Nº 38 — O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e atendendo a solicitação do Professor Catedrático de Patologia e Terapêutica Aplicadas, resolve designar o aluno Wilton Noron, matriculado no terceiro ano Odontológico, para exercer as funções de Monitor da referida Faculdade.

Gentil Achilles Vivas, Prof. Resp. pelo Expediente.

Nº 39 — O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e atendendo a solicitação do Professor Catedrático de Prótese (3ª parte), resolve designar o aluno Alfredo Pedro Cunha, matriculado no terceiro ano Odontológico, para exercer as funções de Monitor da referida Faculdade.

Gentil Achilles Vivas, Prof. Resp. pelo Expediente.

Nº 40 — O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e atendendo a solicitação do Professor Catedrático de Clínica Odontológica, resolve designar o aluno Ernani da Costa

Abad, matriculado no terceiro ano, para exercer as funções de Monitor da referida Faculdade.

Gentil Achilles Vivas, Prof. Resp. pelo Expediente.

Nº 41 — O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e atendendo a solicitação do Professor de Clínica Odontológica, resolve designar o aluno Adyris Augusto Rosa, matriculado no terceiro ano Odontológico, para exercer as funções de Monitor da referida Faculdade.

Gentil Achilles Vivas, Prof. Resp. pelo Expediente.

Nº 42 — O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e atendendo a solicitação do Professor Catedrático de Metalurgia e Química Aplicadas, resolve designar o aluno Luiz Fernando Corrêa de Lima, matriculado no segundo ano Odontológico, para exercer as funções de Monitor da referida Faculdade.

Gentil Achilles Vivas, Prof. Resp. pelo Expediente.

Nº 43 — O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e atendendo a solicitação do Professor Catedrático de Clínica Odontológica, resolve designar o aluno Flavio Mesquita Lage, matriculado no terceiro ano Odontológico, para exercer as funções de Monitor da referida Faculdade.

Gentil Achilles Vivas, Prof. Resp. pelo Expediente.

Nº 45 — O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e atendendo a solicitação do Professor Catedrático de Prótese, resolve designar a aluna Claudyr Mazzarelli, matriculada no terceiro ano Odontológico, para exercer as funções de Monitor da referida Faculdade.

Gentil Achilles Vivas, Prof. Resp. pelo Expediente.

Nº 46 — O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e atendendo a solicitação do Professor Catedrático de Prótese Bucofacial, resolve designar o aluno Celso Machado de Araujo Filho, matriculado no terceiro ano Odontológico, para exercer as funções de Monitor da referida Faculdade.

Gentil Achilles Vivas, Prof. Resp. pelo Expediente.

Nº 47 — O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e atendendo a solicitação do Professor Catedrático de Odontopediatria, resolve designar o aluno Joseph Mechoulem, matriculado no terceiro ano Odontológico, para exercer as funções de Monitor da referida Faculdade.

Gentil Achilles Vivas, Prof. Resp. pelo Expediente.

Nº 48 — O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e atendendo a solicitação do Professor Catedrático de Microbiologia, resolve designar o aluno Ruy Rabello, matriculado no segundo ano (2º) Odontológico, para exercer as funções de Monitor da referida Faculdade.

Gentil Achilles Vivas, Prof. Resp. pelo Expediente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, cumprindo deliberação do Conselho Administrativo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 371, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960 e o que consta do processo IAPFESP — AC — número 11.618-63, resolve:

Nº 5.624 — Conceder aposentadoria ao servidor Nestor Isaac Gomes da Silva, Oficial de Administração, Nível 14-B, Matrícula nº 59, lotado na Delegacia Regional do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e desligá-lo do Quadro de Pessoal desta Instituição a partir da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP — AC — Número 2.774-63,

Nº 5.627 — Designar, o oficial de administração nível 12-A, Pedro Araújo Catanhede, matrícula nº 1.995, ocupante do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente do Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização para substituto legal, nos impedimentos eventuais até 30 dias, de Rubens Menegaz, Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, símbolo 2-C, nos termos dos artigos 72 e 73, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP — AC — número 23.100-63,

Nº 5.628 — Designar, de acordo com o disposto no artigo 217 e seguintes, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 3.030, Raimundo de Farias Brito e Castro, o Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 240, José de Souza Sampaio da Silveira e o Oficial de Administração, Nível 14-B, matrícula nº 91, Yolanda Paula Bastos Tenório, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar as irregularidades de que trata o processo IAPFESP — AC — nº 23.100-63 oriundo da Delegacia Regional no Estado da Guanabara, fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de instalação, para conclusão dos respectivos trabalhos.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP — AC — número 21.860-63,

Nº 5.631 — Dispensar Francisco de Assis Sampaio, Contador, nível 18-B, Matrícula 2.415, da Função Gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Orientação, da Divisão de Fiscalização, do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, nos termos do artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP — AC — número 14.598-62,

Nº 5.635 — Demitir, a bem do serviço público, José Pedro de Melo Castro, Oficial de Administração, Nível 16-C, Matrícula 752, lotado na Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais, com fundamento no artigo 201, inciso V, combinado com os artigos 207, inciso VIII e 209, todos da

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o disposto no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e o que consta do processo IAPFESP — AC — número 20.452-62,

Nº 5.638 — Conceder aposentadoria ao servidor Jayme Hyjino de Miranda, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula 260, lotado na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, nos termos do artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178 inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e desligá-lo do Quadro de Pessoal desta Instituição a partir da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central.

Tendo em vista o disposto no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e o que consta do processo IAPFESP — AC — nº 12.226-63,

Nº 5.639 — Conceder aposentadoria ao servidor Jorge Ferreira Bastos, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 348, lotado na Delegacia Regional no Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 180, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e desligá-lo do Quadro de Pessoal desta Instituição a partir da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central. — Aldérico Nascimento, Presidente.

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, cumprindo deliberação do Conselho Administrativo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 371, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 22 parágrafo 1º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e o que consta do processo IAPFESP — AC — número 12.500-63 resolve:

Nº 5.641 — Conceder aposentadoria ao servidor Oddone Eugênio Frederico Marsial, médico, nível 18-B, matrícula nº 99, lotado na Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e desligá-lo do Quadro de Pessoal desta Instituição a partir da publicação deste ato no Boletim de Serviço da Administração Central.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP — AC — número 16.483-63,

Nº 5.642 — Designar, João Moraes Silva, Escrivão, Nível 8-A, matrícula nº 3.812, para substituto legal, nos impedimentos eventuais até trinta (30) dias, de Enoch da Silveira Bittencourt, Chefe da Seção de Pessoal do Serviço de Administração da Delegacia Regional no Estado da Bahia, nos termos dos artigos 72 e 73, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Aldérico Nascimento, Presidente.

Tendo em vista o que consta do processo IAPFESP-AC-nº 20.747-63,

Nº 5.643 — exonerar, a pedido, o Escrivão, Nível 8-A, Lúcia Culcher Batista, Matrícula 3.887, do Quadro de Pessoal desta Instituição, lotado na Delegacia Regional no Estado de São Paulo, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — (a) Aldérico Nascimento, Presidente.

ATA da 64ª (sexagésima quarta) sessão extraordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.

As 15 horas, do dia vinte e três de dezembro, do ano de mil novecentos e sessenta e três, na sala destinada às suas sessões, dependência do prédio, sito à Avenida Presidente Wilson, nº 194, Estado da Guanabara, reuniu-se o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, estando presentes os Senhores Aldérico Nascimento, Representante das Empresas e Presidente da Instituição, Nelson Mendes, Representante dos Segurados, General Aloysio de Andrade Moura, Representante do Governo e Dermeval Sant'Anna, Chefe da Secretaria do Conselho, Substituto. Abertos os trabalhos, declarou o Senhor Presidente que, na forma da convocação feita e constante do processo (IAPFESP 24.383-63 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e três) estava o Colegiado reunido com a finalidade especial de, em observância ao que determinam os artigos 370 (trezentos e setenta e três) (trezentos e sessenta e três), parágrafo 3º (terceiro), do Regulamento Geral da Previdência Social, expedido com o Decreto número 48.959-A (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove, traço "A", de 19 (dezenove) de setembro de 1960 (mil novecentos e sessenta) e no cumprimento do disposto no Decreto número 51.363 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três) de 30 (trinta) de novembro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) proceder à eleição do Membro do Colegiado que deverá exercer a Presidência do Instituto, no período de 2 (dois) de janeiro de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro) a igual data do ano de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco), bem como a do seu Substituto Eventual. Declarou ainda, o Sr. Presidente que o Conselheiro Nelson Mendes, Representante dos Segurados, a fim de tomar parte, como indispensável, nas eleições objeto da reunião, reassumira nesta data, o exercício efetivo de suas funções no Colegiado interrompendo as férias regulamentares, em que se encontrava e cujo término se daria em data posterior. Tomadas as providências iniciais e necessárias à realização das eleições cogitadas, distribuiu o Senhor Chefe da Secretaria, Substituto as cédulas, destinadas a receber os votos competentes, ausentando-se a seguir do recinto, onde, em escrutínio secreto, passou o Colegiado a tratar da eleição objetivada. Concluída a votação e levada a efeito a competente apuração, constatou-se haver sido eleito, para o exercício do cargo de Presidente do Instituto, o Senhor Conselheiro Nelson Mendes, Representante dos Segurados. Em prosseguimento e também por escrutínio secreto, passou o Conselho Administrativo a cuidar da eleição do Substituto Eventual do Presidente. Procedida a votação e apurado o resultado da mesma, positivou-se haver recaído a escolha para o aludido encargo, na pessoa do Senhor Conselheiro Aldérico Nascimento, Representante das Empresas. Proclamados os resultados das eleições realizadas, foi o Senhor Chefe da Secretaria do Conselho, Substituto, convidado pelo Senhor Presidente, a retornar à sala das sessões, para as convenientes no-

tas e demais providências, necessárias à continuação dos trabalhos. Apresentaram os eleitos, agradecimentos aos seus pares, pela confiança neles depositada, comprometendo-se solenemente a empreender os melhores esforços, no sentido de bem servir ao Instituto, desdinhando-se com dedicação e probidade das suas atribuições. Concluído, o Sr. Presidente cientificou aos presentes de que, na forma estabelecida pela legislação vigente, a posse do novo Presidente do Instituto terá lugar no próximo dia 2 de janeiro às 15 (quinze) horas. Declarou-se a seguir, encerrada a sessão, mandando o Sr. Presidente lavar e publicar a presente ata, para os fins regulamentares e de direito, a qual, depois de lida e achada conforme, vai subscrita pelos Senhores Membros do Conselho Administrativo e por mim, Chefe da Secretaria Substituto. — R. O. de Janeiro, em 23 de dezembro de 1963. — Aldérico Nascimento — Nelson Mendes — General Aloysio de Andrade Moura — Dermeval Sant'Anna.

ATA da sexagésima quinta sessão extraordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.

As dezessete horas do dia dois de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro na sala de sessões, situada no 5º andar do Edifício da Avenida Presidente Wilson nº 194, Estado da Guanabara, reuniu-se o Conselho Administrativo, em caráter extraordinário, para o fim de, nos termos da Resolução nº mil quinhentos e cinco (1.505), de trinta (30) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, (1963), do Colegiado Conselho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, dar posse ao Sr. Conselheiro Nelson Mendes, no cargo de Presidente do IAPFESP, para o qual foi eleito, na forma legal, em reunião do citado Conselho Administrativo, realizada a vinte e três (23) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963). Presentes os Senhores Conselheiros Aldérico Nascimento, Representante das Categorias Econômicas e Presidente do Colegiado, General Aloysio de Andrade Moura, Representante do Governo e Nelson Mendes, Representante dos Segurados, como Secretário do Conselho Administrativo declarou o Senhor Presidente aberta a sessão, cuja finalidade, já acima referida foi por S. S. registrada. Deu-se a seguir, início ao ato de compromisso e posse do Sr. Conselheiro Nelson Mendes no cargo de Presidente do Conselho Administrativo, conforme termo lavrado em livro próprio. Transferida ao novo Presidente a direção dos trabalhos e depois de facilitado o mesmo pela investidura, declarou Sua Senhoria encerrada a reunião, fosse autorizado pelo C.A. o tranqueamento de recinto às passagens presentes no Instituto e que dessem avistar-se com ele, autorização que lhe foi concedida prontamente para constar lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros do Conselho Administrativo e por mim, Dermeval Sant'Anna, Chefe da Secretaria, Substituto, no impedimento eventual do efetivo. — (a) Nelson Mendes — Aldérico Nascimento — General Aloysio de Andrade Moura — Dermeval Sant'Anna. Visto do Chefe da Secretaria do Conselho Administrativo-Substituto.

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais usando da atribuição que lhe

confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, resolve:

Nº 51.852 — Tendo em vista o processo número AC-41.913-62 concede a gratificação de nível universitário na base de 20% (vinte por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961 ao servidor Antenor Gomes de Carvalho (AC-748), ocupante do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Contador Geral, em virtude de decisão judicial.

Os efeitos do presente ato retroagem à 19 de fevereiro de 1962.

O pagamento da citada gratificação fica condicionada à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

Condiicionado, entretanto, a reposição das importâncias que houver recebido, essa seja reformada pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos, a segurança com que foi beneficiado. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*.

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, em vista o processo nº AC-9.349-63, resolve:

Nº 54.118 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 15% (quinze por cento) no período de 23 de julho de 1962 a 17 de dezembro de 1962, e na de 20% (vinte por cento) a partir de 18 de dezembro de 1962, de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, a Enfermeira Nível 17-A, Alzira de Araújo Gonçalves, AC-12.322 lotada na Delegacia no Estado da Guanabara.

Nº 54.121 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 20% (vinte por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Cirurgião Dentista, Nível 17-A, Athayde Mendes Fontoura (AC-50.443), lotado na Delegacia no Estado de Mato Grosso.

Os efeitos do presente ato retroagem à 6 de outubro de 1961.

Os pagamentos das citadas gratificações ficam condicionadas à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*, Presidente.

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso XXVI, e tendo em vista o processo AC-25.179-63, resolve:

Nº 54.947 — Designar o Operador de Raio X, Nível 9, Elza Souza da Costa Franco (AC-50.245), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, para exercer funções obrigatórias e habituais em serviços de Raio X.

O pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) de que trata a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, fica condicionado a aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina. — *Jurandyr Peracchy Cordeiro*, Presidente.

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, e tendo em vista o processo número AC-43.116-63, resolve:

Nº 54.965 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 20% (vinte por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Assistente Social, Nível 17-A, Valtér Alves (AC-12.976), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara.

Os efeitos do presente ato retroagem à 12 de agosto de 1963.

Nº 54.966 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico Nível 17-A, Vicente Ribeiro do Valle (AC-12.570), lotado na Delegacia no Estado de Minas Gerais.

Os efeitos do presente ato retroagem à 27 de dezembro de 1962.

Nº 54.967 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 20% (vinte por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Assistente Social, Nível 17-A, Orlando Ribeiro Pinto, AC-59.461, lotado na Delegacia no Estado da Guanabara.

Os efeitos do presente ato retroagem à 15 de junho de 1962.

Nº 54.968 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, Nível 17-A, Amantino Soares (AC-59.875), lotado na Delegacia no Estado do Espírito Santo.

Os efeitos do presente ato retroagem à 15 de junho de 1962.

Nº 54.969 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 20% (vinte por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Dentista, Nível 17-A, Antônio Régio de Almeida, (AC-12.921), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara.

Os efeitos do presente ato retroagem à 7 de agosto de 1963.

O pagamento das citadas gratificações ficam condicionadas à publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962.

Nº 54.971 — Designar o Operador de Raio X, Nível 9, Dejahyr dos Santos (AC-50.281), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raio X.

O pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) de que trata a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, fica condicionado a aprovação da presente designação, pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina. — *Geraldo Campos de Oliveira*, Presidente.

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, e tendo em vista o processo nº AC-34.527-63, resolve:

Nº 55.002 — Conceder a gratificação de nível universitário na base

de 20% (vinte por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Cirurgião Dentista, Nível 17-A, Saturno Junqueti Bacarini (AC-12.859), lotado na Delegacia no Estado de Minas Gerais.

Os efeitos do presente ato retroagem à 15 de maio de 1963.

O pagamento da citada gratificação fica condicionada a publicação no *Diário Oficial*, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto número 52.624, de 17 de dezembro de 1962. — *Geraldo Campos de Oliveira*, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 1.893 — Designar a Escrevente Dactilógrafa, nível 7, efetiva — Maria Theodora Tolentino — para substituir a Encarregada, da Turma de Tisiologia, do Ambulatório Central, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do art. 73, Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.899 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Médico — Nível 17-A efetivo

Francisco Milton Pinto.

Nº 1.901 — Por à disposição do Conselho Superior de Previdência Social, o Médico nível 17-A, efetivo — Jayme Schwartz — na forma do que dispõe os arts. 129 e 424 da Lei Orgânica da Previdência Social, e Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, pelo prazo de (1) um ano. — *Antônio da Silveira Thomaz*, Presidente do C. A. — *Raimundo Figueira Castelo de Souza*, Membro do C. A. — *Rubem Cardoso*, Membro do C. A.

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Considerando o que consta da Resolução nº 1.141-63, tomada pelo Conselho Administrativo no processo nº 26.902-63, resolve:

Nº 1.902 — Transformar a penalidade de demissão, de que trata a Portaria nº 1.179, de 22 de julho de 1953, aplicada ao Técnico de Contabilidade, nível 13 — Roberto Borges — em suspensão por 90 (noventa) dias.

Considerando o que consta dos processos ns. 39.179-63 e 22.544-63:

Nº 1.903 — Designar o Técnico de Contabilidade, nível 13 — Roberto Borges — para, no prazo de quarenta (40) dias, tratar de assuntos atinentes à Contadoria Geral nos seguintes órgãos: São Luís, Paranaíba, Fortaleza, Camocim, Aracati e Aracaju. — *Antônio da Silveira Thomaz*, Presidente do C. A. — *Raimundo Figueira Castelo de Souza*, Membro do C. A. — *Rubem Cardoso*, Membro do C. A.

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

quisição da Assessoria Sindical da Previdência da República nº C. 789-07-63, de 1 de dezembro de 1963, resolve:

Nº 2.035 — Por à disposição da Assessoria Sindical da Previdência da República, o Fiscal de Previdência, nível 18-B, efetivo, Miguel Jansen Filho.

Considerando a Resolução nº 1.133, do Conselho Administrativo, no processo nº 54.562-63:

Nº 2.036 — Designar o Procurador de 2ª Categoria — Giacomino Ruscigno — os Senhores — Milton Hojes da Rocha e Mario da Silveira Tavora — sendo os dois últimos funcionários do I. A. P. C. em Recife, para sob a presidência do primeiro, constituir uma Comissão incumbida de apurar irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

Nº 2.037 — Designar o Procurador de 2ª Categoria — Giacomino Ruscigno — os Senhores — Milton Hojes da Rocha e Mario da Silveira Tavora — sendo os dois últimos funcionários do I. A. P. C. em Recife, para, sob a presidência do primeiro, constituir uma Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades. — *Antônio da Silveira Thomaz*, Presidente do C. A. — *Raimundo Figueira Castelo de Souza*, Membro do C. A. — *Rubem Cardoso*, Membro do C. A.

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 2.038 — Designar a Escrevente Dactilógrafa, nível 8, efetiva — Maria Raimunda Genova de Holanda — para substituir a Encarregada da Turma de Preparo de Pagamento da Sede, do Departamento de Administração Geral, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do art. 73 Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.039 — Designar a Escrevente Dactilógrafa, nível 7 efetiva — Janet de Assis Pinheiro — para substituir a Chefe da Seção de Cadastro, do Departamento de Administração Geral, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do art. 73 Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.040 — Conceder aposentadoria ao Escrevente Dactilógrafa — Nível 7 — Francisco Xavier Duque de acordo com os arts. 170 e 178, itens III de Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Designar o referido servidor, em virtude de sua aposentadoria, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 2.041 — Designar a Escrevente Dactilógrafa — Nível 7 — efetiva — Maria Luiza da Costa Pereira — para substituir o Secretário do Delegado Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do art. 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.042 — Por à disposição do Conselho Superior da Previdência Social, a Oficial de Administração — Nível 12-A — efetiva — Marina Fernandes Faria — até 31 de dezembro de 1964.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social:

Nº 2.043 — Exonerar o Fiscal de Previdência — Nível 17-A, efetivo — Henock de Azevedo da Silva — do Quadro de Pessoal deste Instituto, tendo em vista a sua nomeação para outro cargo, na forma do que dispõe o art. 65 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 4 de setembro de 1963.

Nº 2.045 — Designar o Escriurário — Nível 8 — efetivo — Iberê Pinto Mendes — para substituir o Chefe do Serviço Administrativo, do Departamento de Acidentes do Trabalho, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no § 1º do art. 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.046 — Designar a Auxiliar de Gabinete do Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho — Símbolo 14-F — Sônia Pereira do Amaral — para substituir a Secretária do Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no § 1º do art. 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.047 — Designar o Escriurário — Nível 10-B — Dorcas Marques Carneiro — para substituir a Auxiliar de Gabinete do Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no § 1º do art. 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.048 — Prorrogar por (15) quinze dias, a Portaria nº 1.522, de 25 de setembro de 1963, que designou o Chefe da Seção de Expediente — Símbolo 5-F — Hélio Rosas de Brito — para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, traçar e executar plano de trabalho, aperfeiçoamento e dinamizar os serviços, afetos do Departamento de Acidentes do Trabalho, ora em execução na Delegacia Estadual de Vitória.

Nº 2.049 — Cessar os efeitos da Portaria nº 1.494, de 20 de setembro de 1963, que designou o Escriurário, nível 8-A efetivo — Ivany Tavares — para responder pelo expediente da Seção de Redação, da Secretaria do Conselho Fiscal, Símbolo 5-F.

Nº 2.050 — Designar a Escrevente Dactilógrafa — Nível 7, efetiva — Olga Pedreira Rodrigues — para substituir a Chefe da Seção de Redação, da Secretaria do Conselho Fiscal, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do art. 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.051 — Designar a Escrevente Dactilógrafa, nível "7", efetiva — Miltes Maria Nogueira — para substituir a Encarregada da Turma de Controle de documentos, da Secretaria do Conselho Fiscal, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.052 — Tornar sem efeito a Portaria nº 771 de 14 de maio de 1963

que colocou à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República, o Mecânico de Motores à Combustão, nível "8-A" — João Batista dos Santos.

Nº 2.053 — Advertir o Fiscal de Previdência, nível 18-B — Luiz da Silva Nogueira — pelo não cumprimento de dever funcional. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente do C. A. — Raimundo Figueira Castelo de Souza, Membro do C. A. — Rubem Cardoso, Membro do C. A.

PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social; Considerando o que consta do Expediente Externo SA-DEG-443 63; resolve:

Nº 2.054 — Dispensar o Médico nível "18-B" — Alvaro Acar — de substituto eventual do Chefe dos Ambulatórios da Divisão Médica da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara.

Nº 2.055 — Designar o Médico, nível "17-A, efetivo — Murilo Augusto Ferreira Alves — para substituir o Chefe dos Ambulatórios da Divisão Médica da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.056 — Designar a Médica, nível "17-A" efetiva — Thelma Delaay Bertussi da Silva — para substituir o Chefe da Clínica Neuro-psiquiátrica da Divisão Médica da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.057 — Por à disposição do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Tesouraria Auxiliar, Símbolo "4-C" — Neuza de Mattos Veiga — Sem prejuízo dos respectivos vencimentos, e demais vantagens, pelo prazo de (1) um ano.

Nº 2.058 — Por à disposição do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o Revisor, nível "18" Interino — Francisco Romão de Lima — sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens, pelo prazo de (1) ano. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente do C. A. — Raimundo Figueira Castelo de Souza, Membro do C. A. — Rubem Cardoso, Membro do C. A.

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 Lei Orgânica da Previdência Social; Considerando o que consta do Expediente Interno DR-GD nº 425-63; resolve:

Nº 2.059 — Dispensar o Médico, nível "18-B" — Joubert Gostijo de Carvalho — de substituto eventual do Diretor da Divisão de Previdência do Departamento de Benefícios.

Nº 2.060 — Designar a Escriurária Nível 10-B, efetiva — Hercília Ambrosio de Carvalho — para substituir o Diretor da Divisão de Previdência, do Departamento de Benefícios, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no § 1º do art. 73, Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.061 — Dispensar o Fiscal de Previdência — Nível 17-A, efetivo — Arcílio Rodrigues — de substituto

eventual do Assistente do Diretor da Divisão de Previdência, do Departamento de Benefícios.

Nº 2.062 — Designar o Escriurário — Nível 10-B, efetivo — Gilberto Scofield — para substituir o Assistente do Diretor da Divisão de Previdência, do Departamento de Benefícios, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no § 1º do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.063 — Designar o Escriurário, nível 10-B — Miguel Angelo Ferraz — para substituir o Assistente do Diretor do Departamento de Benefícios, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no § 1º do art. 73, Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.064 — Designar o Escriurário, nível 10-B — Henry Artimos Panto — para substituir o Chefe do Serviço de Controle de Benefícios, do Departamento de Benefícios, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no § 1º do art. 73, Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.065 — Designar a Escrevente Dactilógrafa, Nível 7 — Tonyres Cardoso Carneiro — para substituir o Chefe da Seção de Planejamento e Orientação, do Departamento de Benefícios, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no § 1º do art. 73, Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando o que consta do processo nº 19.432-63;

Nº 2.066 — Exonerar, a pedido, o Escrevente Dactilógrafa, Nível 7 — Interino — Ivo Rodrigues da Silva — do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria vigora a partir de 1º de novembro de 1963.

Considerando o que consta do processo nº 6.681-63;

Nº 2.037 — Desligar do Quadro de Pessoal deste Instituto, o Mecânico de Motores à Combustão, Nível 8-A, Interino — Luiz Augusto de Oliveira — em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 25 de outubro de 1963 — Antônio da Silveira Thomaz — Presidente do C. A. — Raimundo Figueira Castelo de Souza — Membro do C. A. — Rubem Cardoso — Membro do C. A.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o que consta do processo nº 79.563-63, resolve:

Nº 2.690 — Designar Ruy Alves de Carvalho, Escriurário nível 8-A, matrícula nº 1.965.827, para exercer a função gratificada, 17-F, de Encarregado da Turma de Material e Comunicações (ESA), da Seção Administrativa (ESA), da Agência do Estado do Espírito Santo (AES), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 2.692 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os respectivos vencimentos, ao Médico nível 17-A, João Baptista Perez Garcia Moreno, matrícula número 2.081.276, enquadrado provisoriamente, através da Portaria número 4.453 62, BI-238-62.

2. A presente Portaria vigora a partir de 1.4.62.

Nº 2.692 — Conceder a gratificação especial de Nível Universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os respectivos vencimentos, os Médicos nível 17-A, José Cleson Meneses Aquino, mat. 2.135.540, enquadrado provisoriamente, através das Instruções 50, RI — 138-62.

2. A presente Portaria vigora a partir de 5.10.61.

Nº 2.694 — Colocar à disposição do Ministério da Indústria e do Comércio, a fim de ler exercício na Delegacia Regional do Estado da Paraíba, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, pelo prazo de 1 (um) ano, o servidor José Alves Sobrinho, Auxiliar de Escriurário nível 7.

2. A presente Portaria vigora a partir de 1.6.63.

Nº 2.695 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os respectivos vencimentos, ao Médico nível 17-A, Arlindo Rubens Smith Frota, mat. nº 2.104.633, enquadrado provisoriamente, através das Instruções 60, BI-138-62.

2. A presente Portaria vigora a partir de 5.10.61.

Nº 2.696 — Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara, pelo prazo de duzentos e quarenta (240) dias, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, Anzela Maria Plaisant, Escriurário nível 8-A, matrícula nº 1.079 077, ponto nº 2.860.

Nº 2.697 — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Erica Norma Bernard Cardozo, Escriurário nível 10-B, matrícula número 1.750.047, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 24.10.62.

Nº 2.699 — Exonerar, a pedido, Gelda Lyra Nascimento, Assistente Comercial nível 12-A, mat. 1.538.397, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 18.6.62.

Nº 2.701 — Colocar à disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a fim de ter exercício na Agência Nacional, em João Pessoa, Estado da Paraíba, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que atualmente ocupa, o servidor Geraldo Nogueira Pereira, Operador de Raios-X, nível 9, matrícula nº 2.080.453.

Nº 2.705 — Alterar para 20% (vinte por cento), a gratificação especial de nível universitário, concedida ao servidor Gerardo Ezequias Marinho, Cirurgião Dentista, nível 17-A, matrícula nº 2.124.118, enquadrado provisoriamente, através das Instruções nº 60, BI-138-62.

2. A presente Portaria vigora a partir de 5-10-61.

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.741 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), Vicente Wilson do Prado, Escrevente Dactilógrafa, nível 7, matrícula nº 1.523.566.

2. Conceder ao referido funcionário as vantagens atribuídas ao funcionalismo federal pela Lei nº 4.019, de 20-12-61, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30-3-62.

Nº 2.742 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), Maria Christina Sobral Fellosa do Prado, Técnica de Contabilidade, nível 13, matrícula nº 1.004.776.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo federal pela Lei nº 4.019, de 20-12-61, regulamentada pelo Decreto nº 837, de 23-1-62.

Nº 2.717 — Colocar à disposição do Conselho do Estado do Acre, pelo prazo de um ano a fim de exercer cargo em comissão, Murilo G. Lim. Escrivente-dactilógrafo, nível 7, matrícula número 1.042.278, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Nº 2.718 — Colocar à disposição da Inspeção Regional de Estatística Municipal do Conselho Nacional de Estatística (I.C.E.), até ulterior deliberação, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo Maria Euzébia Fernandes de Menezes Escriventária, nível 10, matrícula número 1.583.264, ponto nº 3.683 — Cláudio Freitas, Presidente.

Nº 2.749 — Designar Antonio Santana da Silva, Servente, nível 5, matrícula nº 1.530.911, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência do Estado da Bahia (ABA), do Serviço de Promoção de Seguros (SPS), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

Nº 2.750 — Designar Maria Christina Sobral Feitosa do Prado, Técnica de Contabilidade, nível "13", matrícula nº 1.004.776, para exercer a função de Inspetora de Produção de Seguros Privados, subordinada à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), do Serviço de Promoção de Seguros (SPS), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

Nº 2.751 — Designar Vicente Wilson do Prado, Escrivente-Dactilógrafo, nível "7", matrícula nº 1.523.566, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), do Serviço de Promoção de Seguros (SPS), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

Nº 2.752 — Designar Edmilson Almeida Silva, Ascensorista, nível "8-A", matrícula nº 1.987.602, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência do Estado da Bahia (ABA), do Serviço de Promoção de Seguros (SPS), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

Nº 2.753 — Considerar dispensado Rômulo Corrêa dos Santos, Escriventário, nível 10-B, matrícula número 1.298.841, da função gratificada 4-F, de Chefe da Seção de Contabilidade (MTU), da Agência do Estado do Mato Grosso (AMT), a partir de 22-7-63.

Nº 2.530 — Dispensar, a pedido, da Presidência da Comissão de Inquérito Instituída pela Portaria nº 2.117, de 31 de julho de 1963, Mario Augusto Lago Diniz Junqueira, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 1.900.574.

Designar para substituí-lo, com a mesma finalidade, Urbano Henrique de Magalhães Almeida, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.697.694.

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo nº 67.792-63, resolve:

Nº 2.801 — Designar Moacyr Biogini Mendes, Escriventário, nível 8-A, matrícula nº 1.037.650, para substituir o Chefe da Seção Administrativa (APW), do Serviço de Perícias Médicas (AHP), da Divisão de Assistência Médico Hospitalar (BAH), do Departamento de Assistência (DA), José Francisco Pontes, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 2.718, de 3-7-62, que designou Noemia Moutinho Eiras, para a mesma função.

Nº 2.802 — Designar Milton Ferreira de Carvalho, Chefe do Serviço de Transporte (PAL), matrícula número 1.054.786, para reorganizar o serviço de transporte em Brasília imprimindo-lhe, no que couber, estrutura semelhante a vigente em idêntico Setor na Administração Central (AC).

2. Autorizá-lo a requisitar os funcionários e o material que se tornarem imprescindíveis ao cabal desempenho de missão que ora lhe é atribuída.

3. Recomendar ao Delegado da Agência Metropolitana de Brasília (ADF) e o Chefe do Gabinete da Presidência, em Brasília, prestar ao referido servidor a assistência de que o mesmo carecer.

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.791 — Colocar à disposição da Agência do Estado do Ceará (ACE), até ulterior deliberação, Maria Rosa Pires de Saboia, Enfermeira, nível "17", matrícula nº 1.443.772, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa. — Cláudio Freitas, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "u", da Resolução CFC, 44, de 26 de dezembro de 1952 — Regimento Interno, resolve:

Nº 5 — Conceder a exoneração, solicitada pelo Servidor Juvenal Thomaz Pinto Júnior, escriturário do Quadro da Secretaria do Conselho, no qual foi admitido como Mensageiro, em 5 de agosto de 1957, pela Portaria nº 3, autorizando o seu desligamento, a partir desta data.

Nº 6 — Designa o servidor Douglas Gomes de Oliveira, para substituir a Tesoureira do Conselho Federal, Tereza de Jesus Gomes Silveira, durante o período em que, a partir de 16 de setembro de 1963, permanecer de licença. — Eduardo Foféis, Presidente.

RESOLUÇÃO C.F.C. Nº 49-63

O Conselho Federal de Contabilidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando que, em face da evolução do processo inflacionário, urge restabelecer o poder aquisitivo de remuneração de seus servidores, norma, aliás, que tem sido a diretriz salutar e constante deste órgão;

Considerando que, de outra parte há mister reformular o artigo 1º, da Resolução C.F.C. 27-63, eis que, em realidade, todos os cargos que integram o quadro de pessoal da Secretaria do Conselho Federal de Conta-

bilidade são isolados, figurando, como inequívoca impropriedade e insofismável ofensa aos princípios legais que regem a matéria, a distribuição em categorias ou níveis;

Considerando que, a nomenclatura designativa dos cargos deve corresponder, tanto quanto possível, às efetivas funções desempenhadas, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução C.F.C. 27-63 passa a vigorar com a seguinte redação:

I — Cargos

Table with 2 columns: Cargo and Cr\$. Rows include Assessor Administrativo (155.000,00), Contabilista (143.000,00), Tesoureiro (143.000,00), Taquígrafa (96.000,00), Oficial de Administração (81.000,00), Assistente de Administração (78.000,00), Auxiliar de Administração (73.000,00), Mensageiro (40.000,00).

II — Funções gratificadas

Table with 2 columns: Função and Cr\$. Rows include Diretora de Secretaria (25.000,00), Encarregado da Assessoria Técn. (20.000,00).

Art. 2º O Salário-família continua incorporado à remuneração, de acordo com determinado pelo Ato da Presidência do Conselho Federal de Contabilidade nº 2, de 26 de fevereiro de 1962, aprovado pelo Plenário em data de 15 de março de 1962 — Ata nº 335.

Ata da Sessão nº 655, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, realizada em 9 de dezembro de 1963.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1963. — Aurélio dos Santos Machado, Presidente em exercício. — Maciel Gomes Rangel. — Ilmar Penna Linares. — Alcayr Ferreira. — Murilo Franzohn. — Agostinho de Araujo Ferrari.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Ata da Sessão nº 655, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, realizada em 9 de dezembro de 1963.

Aos nove (9) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963), às dezesseis (16) horas, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro José Hermogenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Cícero Viana Cruz, Durval Lobo, Ferruccio Fabiani, Lauro Bastos Birkholz, Alberto Franco Ferreira da Costa, Clóvis Cortes, Luciano Jacques de Moraes, Antonio Wanderley de Araujo Pinho e Conselheiro Suplente Celso Suckow da Fonseca e ainda do Advogado do Conselho Doutor Pedro Paulo de Castro Pinheiro, e na forma regimental realizada a sessão ordinária número seiscentos e cinquenta e cinco (655). Na ausência justificada do Senhor Conselheiro Efetivo Guaracy Adirón Ribeiro, funcionou o Suplente anteriormente mencionado. Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente comunica ao Conselho, que de acordo com o parágrafo segundo do artigo segundo da Resolução nº 13, de 9 de julho de 1936, teria lugar naquele momento a eleição dos Presidentes dos Conselhos Regionais, para o triênio 1964-1966. Solicita aos Senhores Conselheiros Cícero Viana Cruz, Clóvis Cortes e Durval Lobo que procedam a contagem dos votos. É feita a distribuição das cé-

dulas contendo os nomes votados pelos Conselhos Regionais, e apurado o seguinte resultado: Para Presidente do CREA-1ª Região: Engenheiro Civil Lourival de Oliveira Bahia, com nove (9) votos. Para Presidente do CREA-2ª Região: Engenheiro Civil José Telmo da Mota Silveira, com cinco (5) votos e Engenheiro Civil Pedro Nolasco Buarque de Gusmão Filho, com quatro (4) votos. Para Presidente do CREA-3ª Região: Engenheiro Civil Alexandre Maia Filho, com nove (9) votos. Para Presidente do CREA-4ª Região: Engenheiro Civil Celso Cardão, com nove (9) votos. Para Presidente do CREA-5ª Região: Engenheiro Civil Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, com sete (7) votos e Engenheiro Civil Luiz Onofre Pinheiro Guedes, com dois (2) votos. Para Presidente do CREA-6ª Região: Engenheiro Civil Cristiano Stockler das Neves Filho, com seis (6) votos e Engenheiro Civil Cyro Peixoto Santos, com três (3) votos. Para Presidente do CREA-7ª Região: Engenheiro Civil Olívio Zagonel, com nove (9) votos. Para Presidente do CREA-8ª Região: Engenheiro Civil Leo Carlos Mazzini, com nove (9) votos. Para Presidente do CREA-9ª Região: Engenheiro Civil Celso Ramos Filho, com nove (9) votos. — O Senhor Presidente esclarece que o CREA-9ª Região, até aquele momento não havia mandado a composição de sua lista triplíce. Diante do resultado, o Senhor Presidente declara eleito para o triênio 1964-1966, os seguintes Presidentes: CREA-1ª Região: Engenheiro Civil Lourival de Oliveira Bahia; CREA-2ª Região: Engenheiro Civil José Telmo da Mota Silveira; CREA-3ª Região: Engenheiro Civil Alexandre Maia Filho; CREA-4ª Região: Engenheiro Civil Celso Cardão; CREA-5ª Região: Engenheiro Civil Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves; CREA-6ª Região: Engenheiro Civil Cristiano Stockler das Neves Filho; CREA-7ª Região: Engenheiro Civil Olívio Zagonel; CREA-8ª Região: Engenheiro Civil Leo Carlos Mazzini e CREA-9ª Região: Engenheiro Civil Celso Ramos Filho. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão às dezessete (17) horas e trinta (30) minutos, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim como Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Conselheiros Presentes.

Ata da Sessão nº 656, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, realizada em 10 de dezembro de 1963.

Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963), às dezesseis (16) horas, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Palácio do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro José Hermogenes Tolentino de Carvalho e com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Cícero Viana Cruz, Durval Lobo, Lauro Bastos Birkholz, Antonio Wanderley de Araujo Pinho, Luciano Jacques de Moraes e Conselheiro Suplente Rubens do Amaral Portella e ainda do advogado do Conselho Doutor Pedro Paulo de Castro Pinheiro e na forma regimental realizada a sessão ordinária número seiscentos e cinquenta e seis (656). Nas ausências justificadas dos Senhores Conselheiros Efetivos Guaracy Adirón Ribeiro, Clóvis Cortes, Ferruccio Fabiani e Alberto Franco Ferreira da Costa, funcionou o Suplente anteriormente mencionado. Aberto o Expediente, o Senhor Presidente solicita a leitura das atas das sessões números 654 e 655, sendo as mesmas aprovadas sem restrição. Apresenta a seguir a relação da correspondência recebida: de-

zessete (17) officios, quatro (4) tele-gramas, um (1) requerimento e uma (1) carta d'auto-accão os seguintes: Officio nº 8-43 — CREA-3. Região tendo consideração em torno da ação desenvolvida junto a quele CREA durante 29 anos pelo Engenheiro Jaime Cunha da Gama e Abreu e solicitando concessão de prêmio especial, pelos referidos serviços prestados, pelo mesmo. E resolve encaminhar a Comissão do Mérito. — Officio numero 271-63 — CREA-10ª Região, comunicando que tendo o Engenheiro Celso Ramosinho solicitado licença por quarenta e cinco (45) dias, assumida a direção do mesmo, o Engenheiro Paulo Cabral Mouchacari, o Conselheiro Rubens do Amaral Portella solicita constar da ata a seguinte declaração: "Quero congratular-me com este Conselho Federal pela escolha dos nomes que deverão constituir a lista triplíce para a nomeação do futuro Presidente deste Órgão, lamentando, apenas, que dos profissionais escolhidos, não tenha figurado um só arquiteto o que constituiria fora de dúvida, justa homenagem áquela digna classe". — O Senhor Presidente submete o Oacamento para o exercício de fevereiro de 1964. E' aprovado sem restrição. — Solicita a palavra, o Senhor Conselheiro Lauro Bastos Birkholz e comunica que já entregou a Secretaria o trabalho relativo ás atribuições profissionais. — O Conselheiro Durval Lôbo, solicita e é aprovado um voto de profundo pesar pelo falecimento do Engenheiro Carlos Gomes de Souza Shalders, e indica o nome do referido profissional para constar no livro de Mérito da Engenharia e Arquitetura, Na Ordem do Dia, o Conselho aprova os seguintes reforços: Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.01 — Vencimentos; em Cr\$ 75.245,60 (Setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.14 — Salário Família; em Cr\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros) — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.25 — Gratificação adicional de tempo de serviço; em Cr\$ 2.120,50 (Dois mil cento e vinte e nove cruzeiros e cinquenta centavos). — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.26 — Gratificação Especial; em Cr\$ 3.290,00 (Três mil duzentos e noventa cruzeiros). Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros; Subconsignação 1.5.11 — Telefone, correspondência, etc.; em Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros). — São julgados processos, cujos Conselheiros Relatores procedência, número de protocolos, interesse e decisões do Conselho seguem: Pelo Conselheiro Clóvis de Macêdo Côrtes: 4ª Região — CF-783-63 — Manoel Saldade Autogena Brasileira S. A. — Baixar em Diligência. Pelo Conselheiro Durval Lôbo: Manuel Joaquim dos Santos Lameirão — Carreira de Interesse do Título de "Geólogo" com atribuições reduzidas; 5ª Região — CF-582-61 — Peter Sheerarin — Defender com restrições; 6ª Região — CF-582-58 — Johannes Heicher — Baixar em Diligência. Pelo Conselheiro Lauro Bastos Birkholz: 6ª Região — CF-843-63 — Gabriele Leozzi — Aprovar o Parecer para ser revalidado o diploma; 6ª Região — CF-842-63 — Massami Hirota — Baixar em Diligência; 6ª Região — CF-241-63 — Piotr Stanislaw Grunchalski — Baixar em Diligência; 8ª Região — CF-615-63 — Antonio Sanches — Baixar em Diligência. — O Senhor Conselheiro Durval Lôbo congratula-se com o Conselho pela passagem do 30º aniversário de vigência do Decreto nº 23.569 — Nada mais havendo a tratar, o Senhor

Presidente suspende a sessão as 23 (vinte e três) horas e quinze (15) minutos para a lavratura da presente ata. Reaberta às 23 (vinte e três) horas e quinze minutos (15) minutos para a lavratura da presente ata. — Reaberta às 23 (vinte e três) horas e trinta (30) minutos é a mrs. na lida e aprovada, sendo assinada por mim como Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Conselheiros presentes.

Ata da Sessão nº 657, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, realizada em 8 de janeiro de 1964.

Aos oito (8) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), às deztois (18) horas, na sala das sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, sob a Presidência do Engenheiro Clóvis de Macêdo Côrtes, Vice-Presidente em exercício, e com a presença dos Senhores Conselheiros Efetivos Cícero Viara Cruz, Lauro Bastos Birkholz, Antonio Wanderley de Araújo Pinho, Alberto Franco Ferreira da Costa, Guaracy Adiron Ribeiro e ainda do advogado do Conselho, Doutor Pedro Paulo de Castro Pinheiro, é na forma regimental realizada a sessão ordinária número seiscentos e cinquenta e sete (657). Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente, Conselheiro Clóvis de Macêdo Côrtes, diz que a mesma fora convocada para o fim especial de dar posse no cargo de Presidente do Conselho Federal, ao Engenheiro José Hermogenes Tolentino de Carvalho, para o exercício no triênio 1964-1966, face ter sido o mesmo nomeado pelo Exmo. Senhor Presidente da República, por decreto da pasta do Trabalho e Previdência Social, publicado no Diário Oficial nº 3, Seção I, Parte I à página nº 71 de 6 do corrente mês. Para introduzir o Engenheiro Tolentino de Carvalho no recinto das sessões, designou uma comissão constituída dos Senhores Conselheiros Antonio Wanderley de Araújo Pinho e Alberto Franco Ferreira da Costa. Dando entrada no recinto, o Engenheiro Tolentino de Carvalho é recebido sob uma salva de palmos cedendo-lhe a cadeira Presidencial, o Senhor Vice-Presidente o declarou empossado nas funções de Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura para o exercício de 1964-1966, saudando-o em nome do Conselho Federal e termina sua oração, dirigindo-se aos futuros Presidentes dos Conselhos Regionais, presentes a sessão, desejando-lhes pleno êxito na missão que lhes foi outorgada. Usando a palavra, o Senhor Presidente Tolentino de Carvalho, agradece a saudação feita pelo Senhor Conselheiro Clóvis Côrtes, declarando que procurará servir de melhor maneira essa confiança depositada pelo Conselho Federal e aproveita a oportunidade para congratular-se com os Presidentes eleitos dos Conselhos Regionais desejando-lhes êxito no cargo para o qual foram designados. Com a palavra, o Senhor Engenheiro Clóvis Regional, Presidente eleito do CREA da 7ª Região, agradece as palavras dirigidas pelo Senhor Presidente e Conselheiro Clóvis de Macêdo Côrtes e declara que procurará não medando esforços, atender com eficiência e exatidão os destinos da Região para que fora indicado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspende a sessão (10) horas a sessão afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a mesma às deztois (12) horas e trinta (30) minutos foi lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada por mim como Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1964.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 1963

Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, usando de atribuições legais e considerando o que decidiu a Diretoria do CREA, resolve:

Nº 199 — Designar Fernando Leal Netto Machado, do Quadro do Pessoal deste Conselho, para exercer a função de Chefe do Serviço de Pessoal do mesmo Conselho. — Rio de Janeiro, 1.11.1963, ass.) Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Presidente.

Nº 191 — Designar Maria Aparecida Fonseca, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer a função de Encarregado do Setor de Cadastro do mesmo Conselho. Rio de Janeiro, 1.11.1963 Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Presidente.

Nº 192 — Designar Carlota Barroza de Brito do Quadro do Pessoal deste Conselho, para exercer a função de Encarregado do Setor de Registro do mesmo Conselho. Rio de Janeiro, 1.11.1963 Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Presidente.

Nº 193 — Designar Nadyr Lemgruber Kropf, do Quadro do Pessoal deste Conselho, para exercer a função de Encarregado do Setor de Escrituração do mesmo Conselho. Rio de Janeiro, 1.11.1963. Luiz Onofre Guedes, Presidente.

Nº 195 — Designar Nelly Goulart da Silveira, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer a função de Encarregado do Setor de Execução do mesmo Conselho. Rio de Janeiro, 1.12.1963. Rio de Janeiro, 1.12.1963. Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Presidente.

PORTARIAS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1963

Nº 199 — Que a função de Chefe do Serviço do Pessoal, será exercida pelo funcionário Fernando Leal Netto Machado sem prejuízo da função de Assessor do Presidente que também exerce, com direito a gratificação por uma das funções. Rio de Janeiro, 1.11.1963. Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Presidente.

Nº 196 — Designar Wilson de Mattos Pimentel, do Quadro do Pessoal deste Conselho, para exercer a função de sub-Encarregado do Setor de Arrecadação do mesmo Conselho. Rio de Janeiro, 1.11.1963. Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Presidente.

PORTARIAS DE 1 DE DEZEMBRO DE 1963

Nº 197 — Designar Orlandina Almeida Pereira de Andrade, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer a função de Sub-Encarregada do Setor de Expediente do mesmo Conselho. Rio de Janeiro, 1.11.1963. Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Presidente.

Nº 194 — Designar Renata Martins de Silva, do Quadro de Pessoal deste Conselho, para exercer a função de Encarregado do Setor de Inscrição do mesmo Conselho Rio de Janeiro, 1.12.1963. Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Presidente.

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

Nº 191 — O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, usando de atribuições legais, resolve dispensar Fernando Leal Netto Machado do cargo de Assessor do Presidente, de-

vido, entretanto, continuar no exercício dessa função até a destinação de um substituto. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1963. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Presidente — Flávio Cardoso da Veiga, Assistente do Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 11.1.1964

Processos:

Nº 9.885 — Adhemar Moraes Lessa — assinada a 2ª via da carteira profissional nº 4.652 D.

Nº 13.732 — Edmundo Silva — assinada a substituição da carteira número 533 L.

Nº 15.120 — Juvenal Nunes de Abreu — assinada a substituição da carteira nº 530-L.

Nº 19.123 — Saul Dabis — assinada a 2ª via da carteira profissional número 6.142 D.

Nº 20.315 — Antônio Florio Costa — assinada a substituição profissional nº 7.253-D.

Nº 42.677 — Otto Maria Vay Filho — assinada a carteira profissional número 11.819 D.

Nº 45.757 — José Carlos Mello Rego — assinada a carteira profissional nº 11.896-D.

Nº 46.010 — Carlos Alberto Corbacho Viana — assinada a carteira profissional nº 11.910-D.

Nº 46.652 — Ricardo Pessoa Cezar Cantinho — assinada a carteira profissional nº 11.182 D.

Nº 47.304 — José Ferreira Leal — assinada a carteira profissional número 11.907-D.

Nº 47.968 — Luiz Paulo Senra — assinada a carteira profissional número 11.906-D.

Nº 48.786 — Paulo Villela de Moraes — assinada a licença precária nº 2.057-LP.

Nº 49.897 — Evando Baptista da Silva — assinada a licença precária nº 1.799-LP.

Nº 49.988 — José Albuquerque de Mello — assinada a carteira de Auxiliar de Engenheiro nº 432-AE.

Nº 50.182 — Nelson Sutter — assinada a Licença precária nº 2.055 — LP.

Nº 50.921 — Luiz Rodrigues do Prado — assinada a carteira de Auxiliar de Engenheiro nº 433-AE.

Nº 51.110 — Hamilton Vieira Lima — assinada a licença precária de nº 2.032 LP.

Nº 51.122 — Márcio Voura da Silva — assinada a licença precária de número 2.063-LP.

Nº 51.328 — Alfredo de Barros — Assinada a licença precária número 2.059 LP.

Nº 51.407 — João Lima — assinada a licença precária nº 2.082 LP.

Nº 51.469 — Antônio Wanderlau Corrêa — assinada a licença precária nº 2.058-LP.

Nº 51.487 — Luiz Carneiro Fernandes — assinada licença precária nº 2.060-LP.

Nº 51.475 — Alcindo Ferreira — assinada a licença precária nº 2.064 LP

Nº 51.493 — Lindolfo Martins Ferreira Júnior — assinada a autônoma a autorização provisória nº 1.208 AP

Nº 51.523 — José Pimentel Barbosa — assinada a carteira de auxiliar de Engenheiro nº 434-AE.

Nº 51.605 — Sérgio Chonfi — visada a carteira nº 13.961-D da 6ª Região.

Nº 51.608 — Suzana Schwartz Marimbondo da Trindade — assinada a autorização provisória nº 1.237-AP.

Nº 51.614 — Benjamin Ernani Diaz — assinada a carteira profissional nº 11.908 D.

Nº 51.615 — Eber Luiz Helfeld — assinada autorização provisória nº 1.288 AP.

Nº 51.616 — Pedro Paulo Silva Legey — assinada a autorização provisória nº 1.239 — AP.
 Nº 51.617 — Celso Aloisio Santos Barbosa — assinada a carteira profissional nº 11.911-D.
 Nº 51.639 — Marcello Lignani Siqueira — assinada a carteira profissional nº 11.912-D.
 Nº 51.660 — Altotas Vieira Pinto Barreto — assinada a carteira profissional nº 11.913-D.
 Nº 51.661 — Isaac Milder — visada a nº 969-D da 7ª Região.
 Nº 51.662 — Alfredo Motta Werner — assinada a carteira profissional nº 11.914-D.
 Nº 51.663 — Walton Pacelli de Andrade — assinada a autorização provisória nº 1.340-AP.
 Nº 51.667 — Adilson Tadeu de Medeiros — assinada a carteira de técnico de Grau Médio nº 769 TD.
 Nº 51.668 — Nelson Belisário Calheiros Soares — assinada a autorização provisória nº 1.342-AP.
 Nº 51.683 — José Carlos Braga da Fonseca — assinada a carteira profissional nº 11.915-D.

Nº 6.420 — Alberto Mario Cotrim Rodrigues Pereira — Expeça-se 2ª via da carteira profissional nº 3.207 D. cobradas as anuidade e taxas devidas, inclusive as em atraso.

Nº 11.299 — Prakla "Representações Técnicas de Geofísica S.A." autue-se.

Nº 27.541 — Sociedade de Construções e saneamento Ltda dispense-se de multa.

Nº 38.471 — "Hidroservice" Serviços Técnicos de Hidrologia, Hidrografia e Hidráulica Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 47.463 — Rumar Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 48.952 — Consplana — Construção, Planejamento, Comércio e Indústria S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1964. — *Flávio Cardoso da Veiga*
 Assistente do Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO

Retificações

No *Diário Oficial*, de 27 de dezembro de 1963, fls. 3.145, no Acórdão 6.790 — Processo P.C. 149-62.
 Onde se lê: Walter de Andrade, relator.
 Leia-se: Aloisio de Miranda Bastos, relator.

COMISSÃO EXECUTIVA

Retificação

No *Diário Oficial* de 21 de janeiro de 1964, página 230, Acórdão: 1.834.
 Onde se lê: da Resolução 260-48.
 Leia-se: da Resolução 206-48.
 Entre as palavras: "autos" e "condenando" incluir: Considerando assim ter o Acórdão recorrido feito boa justiça.
 Onde se lê: primeira instância que procedeu o autuado.
 Leia-se: primeira instância que condenou o autuado.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO Nº 11-64

Considerando que os despachos da safra 1963-1964 só poderão ser efetuados até 30 de abril do corrente ano;

Considerando que nesta altura do período de embarques os cafés levados a despacho contêm maior percentagem de tipos inferiores aos permitidos para encaminhamento aos mercados de exportação;

Considerando que a entrada de cafés abaixo dos tipos permitidos nos mercados de exportação vem influenciar no volume físico dos estoques sem expressar a realidade por se tratar de produto baixo e não poder, assim, passar para o disponível do mercado;

Considerando que o rebenefício desses cafés para torná-los dentro dos tipos permissíveis trará majoração de despesas e exigirá maior cautela fiscalizadora por parte da autarquia;

A diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952,

Comunica aos interessados que, na defesa de sua economia, resolveu estabelecer para os despachos dos cafés paranaenses ainda remanescentes da corrente safra 1963-1964, as seguintes normas:

I) As estações da Rede de Viação Paraná Santa Catarina, bem como as agências de despacho da AGEF autorizadas à emissão de conhecimento de frete, só poderão receber a despacho na Quota Direta da Série de Mercado, cafés de tipo 5 para melhor;

II) Para cumprimento do disposto no item anterior, o Instituto Brasileiro do Café, por intermédio de sua

Agência de Londrina, procederá à verificação e classificação dos cafés levados a despacho, recusando as partidas que, no todo ou em parte, não atendam às exigências regulamentares quanto a tipo, segundo o Regulamento de Embarques em vigor;

III) Dos conhecimentos de frete deverá constar a cláusula "Esta ressalva deverá seguir diretamente ao Porto de Destino" (Art. 2º da Res. 269, de 1 de julho de 1963), salvo quando se tratar de café para faturamento à autarquia;

IV) os cafés transportados diretamente por caminhões para os portos de exportação terão sua qualidade verificada à entrada nos respectivos armazéns dos portos de destino e, se a classificação revelar tratar-se de produto de tipo inferior ao permitido pelo Regulamento de Embarques, no todo ou em parte da remessa, o café não poderá ser liberado sem que os seus proprietários promovam o necessário benefício para torná-lo dentro do tipo permissível;

V) Para o rebenefício de que trata o item precedente, será concedido o prazo de trinta (30) dias contados da data da notificação ao armazém geral, expedida pela Agência do Instituto Brasileiro do Café do respectivo porto, correndo todas as despesas por conta dos interessados e mediante entrega ao IBC, para eliminação, dos resíduos resultantes do rebenefício;

VI) O Instituto Brasileiro do Café não permitirá a saída de café do território paranaense para rebenefício ou cotação em outro Estado, salvo nos casos em que esses serviços possam ser fiscalizados pela autarquia.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1964. — *Nelson Macullan*, Presidente.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 85 — MARÇO DE 1963

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a concorrência para fornecimento do seguinte material:

1 — Estereocomparador de Precisão PEK ou similar.

a) Medida, com grau de precisão correspondente aos aparelhos de 1ª ordem fator C superior a 1.000;

b) Registro das leituras e obtenção das coordenadas G, Y, e Z dos pontos;

c) Dispositivo que permita trabalhar em conexão com o Computador Eletrônico Univac 1.105 do IBGE;

d) Capacidade de operar com fotografias obtidas com qualquer tipo de câmara fotogramétrica.

1 — Restituidor-Autógrafo 4-9 ou similar cujas especificações são as seguintes:

a) restituir fotografias verticais granangulares e super-granangulares, para o traçado de cartas de escalas entre 1:25.000 e 1:200.000;

b) executai e aerotriangulação, — sendo acompanhado de uma mesa de desenho com superfície útil de trabalho de 100 x 100 cm, porta-minas eletro-magnético; cobertura contra pó aparelho para centragem dos dispositivos sobre o porta-clichês, duas cadeiras giratórias, armário de utensílios.

6 Restituidores aviógrafos B-9 ou similar com as seguintes especificações:

Restituir grandes áreas em escalas pequenas, através de fotografias super-granangulares.

2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Av. Franklin Roosevelt nº 146 — 4º andar, até às 14 horas do dia 16 de março de 1964, devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado, em duas vias, com o preço em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital, e apresentarem-se os licitantes devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com as formalidades legais.

5 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da direção, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade

EDITAIS E AVISOS

comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5 os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o dispositivo do Decreto-Lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

7 — A entrega do material do presente edital será entregue, montado e retificado pronto para funcionamento, por técnicos especializados. A firma vencedora compromete-se a fornecer também assistência técnica durante 1 (um) ano, após o término da montagem dos aparelhos.

9 — A anulação ou aprovação da presente concorrência compete ao Senhor Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1964. — *Fernando Zarur*, Substituto do Chefe da DA-SM.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a partir desta data a concorrência para fornecimento do seguinte material:

7.000 folhas de papel para cópias de fotografias aéreas, marca Bovex — (suave) 24 x 24.

7.000 folhas de papel para cópias de fotografias aéreas, marca Bovex especial 24 x 24.

9.000 folhas de papel para cópias de fotografias aéreas, marca Bovex (normal) 24 x 24.

1.000 folhas de papel para cópias de fotografias aéreas, marca Bovex (vi-gotesol) 24 x 24.

2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Av. Franklin Roosevelt nº 146 — 4º andar, até às 14 horas do dia 18 de março de 1964, devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado, em duas vias, com o preço em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital, e apresentarem-se os licitantes devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com as formalidades legais.

5 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da direção, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade

comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5 os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o dispositivo do Decreto-Lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

7 — A entrega do material constante do presente edital será feita à Av. Franklin Roosevelt, 146 — 4º andar.

8 — A anulação ou aprovação da presente concorrência pública compete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1964. — *Fernando Zarur*, Substituto do Chefe da DA-SM.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5

1 — De ordem do Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir desta data, a concorrência para fornecimento do seguinte material:

2 (dois) aparelhos de ar condicionado de 2 HP — 15.300 BTU/H marca Philco; ou similar;

4 (quatro) aparelhos de ar condicionado de 1 HP — 9.500 BTU/H marca Philco; ou similar;

2 (dois) aparelhos de ar condicionado marca GE de 1 HP — 9.500 BTU/H — mod. C 1935 para 100 volts., ou similar.

2 — As propostas deverão ser entregues à Seção de Material deste Conselho, à Av. Franklin Roosevelt número 146 — 4º andar, até às 14 horas do dia 20 de março de 1964, devidamente assinadas e rubricadas pelo interessado, em duas vias, com o preço em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobrecartas opacas, fechadas e lacradas.

3 — As propostas que chegarem depois de extinto o prazo de que trata o item 2 do presente edital, não serão abertas, ficando à disposição dos proponentes.

4 — Todas as propostas deverão trazer externamente na sobrecarta o endereço do Conselho Nacional de Geografia, fazer referência ao presente edital, e apresentarem-se os licitantes devidamente credenciados e munidos dos documentos comprobatórios, de acordo com as formalidades legais.

5 — Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma, e se esta for estrangeira prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova da observância da Lei dos 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrada; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito à legislação especial, prova de haver satisfeito esses requisitos legais.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5 os proponentes inscritos no registro de fornecedores feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o dispositivo do Decreto-Lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrange somente os

documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

7 — A firma vencedora deverá fornecer manutenção e garantia para os aparelhos durante 1 (um) ano.

8 — A entrega do material constante do presente edital será feita à Av. Franklin Roosevelt, 146 — 4º andar.

9 — A anulação ou aprovação da presente concorrência pública compete ao Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1964. — *Fernando Zarur*, Substituto do Chefe da DA-SM.

Dias: 17, 18 e 19-2-64.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Filosofia

EDITAL Nº 2

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Física Teórica e Física Superior.

O Professor Ary Nunes Tietbohl, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que estará aberto, pelo prazo de oito (8) meses — de quinze (15) de janeiro de 1964 a quinze (15) de setembro de 1964 — a inscrição ao concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático da cadeira de Física Teórica e Física Superior do quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

1 — Poderão inscrever-se no concurso os docentes livres, os professores de estabelecimento de Ensino Superior, oficial ou reconhecido e pessoas de notório saber, a Juízo da Congregação.

Será inscrito *ex officio*, desde que apresente tese durante o período de inscrição, o professor interino da cadeira (art. 172 e parágrafo único do Regulamento).

Não será admitida inscrição no concurso de candidato ocupante efetivo de cátedra neste estabelecimento de conformidade com o que é preceituado pelo art. 1º do Decreto nº 976 de 1-5-62.

2 — Os candidatos deverão apresentar no ato de inscrição, além da comprovação de satisfação, um dos requisitos mencionados na alínea anterior:

a) Diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de curso superior onde se ministrou o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, ou de cursos afins, se ao tempo de sua diplomação não existir de modo autônomo a cadeira em concurso;

b) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) Prova de sanidade física e mental, por laudo do serviço federal de saúde;

d) Prova de idoneidade moral;

e) Prova de quitação com o serviço militar;

f) memorial escrito dos títulos e trabalhos;

g) cer (100) exemplares da tese, impressa ou mimeografada;

h) Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

3 — A tese e os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos serão lidos de selo, porém os demais pa-

pês e documentos devem ser autenticados e selados na forma da lei.

4 — O requerimento de inscrição com a firma reconhecida será apresentado à Secretaria da Faculdade, devendo o candidato, nessa ocasião, assinar o respectivo termo, em livro próprio, sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

5 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá às normas da legislação em vigor, e compreenderá:

a) Concurso de títulos:

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

b) Estudo e trabalhos científicos publicados especialmente aqueles que apresentem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

b) Concurso de provas:

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus conhecimentos didáticos, constará de:

a) Prova escrita;

b) Prova didática;

c) Defesa de tese.

6. O programa de ensino que servirá de base às provas deste concurso é publicado juntamente com o presente edital, tendo sido organizado e aprovado pela Congregação, nos termos da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956.

7 — Os interessados poderão obter no decurso do prazo da inscrição, todos os esclarecimentos de que necessitarem, na Secretaria da Faculdade.

Páris Alegre, 14 de janeiro de 1964. — Prof. Ary Nunes Tietbohl Dias: 17, 18 e 19-2-64.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Odontologia

EDITAL

Pelo presente, de acordo com os arts. 46 e 49 do Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e conforme resolução da Congregação, faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 2 a 20 de janeiro de 1964, das 11 às 17 horas, na Secretaria desta Faculdade, a Rua Visconde de Moraes nº 101, Niterói, Estado do Rio de Janeiro as inscrições para o Concurso de Habilitação ao primeiro ano do Curso de Odontologia nas condições abaixo:

1 — O candidato ao apresentar seu requerimento de inscrição deverá mencionar expressamente no mesmo, as datas e os estabelecimentos de Ensino Secundário em que fez os cursos, anexando ao requerimento os seguintes documentos:

a) certificado de conclusão do Curso Ginasial ou Equivalente (um);

b) certificado de conclusão do Curso Científico ou Equivalente (um);

c) histórico escolar do Curso Ginasial (ficha modelo 18) ou Equivalente (duas vias);

d) histórico escolar do Curso Científico (ficha modelo 19) ou Equivalente (duas vias);

e) carteira de identidade (fotocópia autenticada);

f) certidão de nascimento (original);

g) atestado de sanidade física e mental;

h) prova de quitação com o serviço militar;

i) atestado de virgindade;

j) atestado de adocidade, moral;

k) dois retratos 3 x 4;

l) taxa de inscrição de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), paga na Secretaria desta Faculdade, mediante guia de recolhimento;

m) os documentos exigidos nas alíneas a, b, c e d, poderão ser substituídos por diploma de Curso Superior, devidamente registrado nas repartições competentes;

Observação: Todas as firmas deverão ser reconhecidas.

2 — a) o número de vagas no primeiro ano é de 120 (cento e vinte) alunos;

b) os exames constarão somente de provas escritas e versarão sobre as seguintes matérias: Português; Física; Química; Biologia; Francês ou Inglês (optativa).

c) a prova de Português será considerada eliminatória, só podendo continuar os exames das demais matérias o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco);

d) a nota 0 (zero) em qualquer das outras matérias, implicará na desclassificação do candidato;

e) a classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente de nota, até o preenchimento do número de vagas;

f) os casos de empate que se verificarem no último lugar da classificação serão resolvidos com os resultados do Segundo Ciclo da Escola Média.

3 — a) não será aceita inscrição de candidato cuja documentação esteja incompleta, ou que tenha assinaturas ilegíveis ou rasuras, nem públicas de qualquer documentos;

b) o candidato fica obrigado a apresentar a carteira de identidade ao ingressar nas dependências onde serão realizadas as provas.

4 — O encerramento das inscrições será impreterivelmente às 17 horas do dia 20 de janeiro.

5 — a) os exames realizar-se-ão na segunda quinzena do mês de fevereiro;

b) o candidato aprovado só terá direito a matrícula após ter sido submetido ao exame de Abreugação, a ser realizada em clínica determinada pela Diretoria da Faculdade.

6 — As aulas serão ministradas num só turno, cujos horários serão fixados, posteriormente, pela Congregação.

Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1963. — Prof. Gentil Achilles Vivas, Diretor

EDITAL

Concurso para Docente-Livre da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Cadeira de Metalurgia e Química Aplicada.

De ordem do Senhor Diretor em exercício e de acordo com o que estabelece o § 3º do art. 1º da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, faço público para conhecimento do candidato inscrito no Concurso de Docência-Livre da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Cadeira

de Metalurgia e Química Aplicada, do Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Professor Orlando Chevitarese. Professor José Martins D'Alvarez. Professor Carlos Otto Newlands. Professor Irineu José de Paula. Professor Elias Passos.

Dentro do prazo de trinta dias poderá o candidato inscrito impugnar qualquer km dos nomes escolhidos.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1963. — Paulo Mario Tavares, Secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

EDITAL Nº 1.186

De ordem do Senhor Presidente, como público, para o conhecimento dos interessados, que, em data de 4 de dezembro de 1963, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes autos de constatação de infração:

Nº 20.913 — D. Oliveira & Filhos Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.914 — Piscinas-Infilco S.A. — Infrações dos artigos 8º e 17 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.915 — Henrique Pereira da Silva. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.916 — Moacyr Alves — Infração do artigo 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Nº 20.917 — Instaladora de Frio S.A. — Infração do artigo 8º, combinado com o 44 ambos do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.918 — Waldinar Marques Castanheira — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.919 — Tavares, Fimheiro S.A. — Engenharia — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.920 — Carlindo Theophilo de Jesus — Infração do artigo 7º, combinado com a alínea "b" do artigo 39 ambos do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 20.921 — Carlindo Theophilo de Jesus — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.922 — Companhia Armadora de Construtores, Comércio e Indústria — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.923 — José Sales Ferreira Magalhães — Infração do artigo 1º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.924 — Petróleo Brasileiro S.A. — Petróleos — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.925 — João Pereira de Andrade — Infração do artigo 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Nº 20.926 — Fernando Souza Mattos — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.927 — Raymundo Dias Barreto Pessoa — Infração do artigo 8º

do Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Nº 20.928 — Epitácio Cassiano dos Santos — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.929 — Socco-Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda. — Infração do artigo 3º, combinado com o artigo 44, ambos do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.930 — Fernando Walter dos Santos Moreira — Infração do artigo 12, combinado com a alínea "c" do artigo 33, ambos do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.931 — Construtora Irmãos Ltda. — Infração do artigo 8º, combinado com o artigo 44, ambos do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.932 — SISAL - Imobiliária Santo Afonso S.A. — Infração do artigo 8º (§ 1º) do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Ficam os senhores interessados, intimados, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o valor das multas constantes dos citados Autos ou apresentar a defesa que tiverem dentro do mesmo prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio Janeiro, 8 de janeiro de 1964 — Flavio Cardoso da Veiga — Assistente do Diretor dos Serviços Gerais.

EDITAL Nº 1.187

De ordem do Senhor Presidente, como público, para o conhecimento dos interessados, que, em data de 11 de dezembro de 1963, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de constatação de infração:

Nº 20.933 — Renato Calaza do Amaral — Infração do artigo 1º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.934 — BERSAM - Comercial Importadora S.A. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.935 — Mecandro S.A. - Mecânica, Hidráulica e Instalações — Infração do artigo 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.936 — Academia Primus S.A. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.937 — Marco Wenas Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.938 — Tecnomar - Serviços Técnicos Mantimentos Ltda. — Infração dos artigos 8º e 17 do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.939 — Leri Pires de Almeida — Infração do artigo 1º, combinado com o 44, ambos do Decreto número 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.940 — Herbert Feliciano Pinto — Infração do artigo 1º, combinado com o 44, ambos do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.941 — Fredial Granfina S.A. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.942 — Comercial Imobiliária e Territorial Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.943 — Atlas Cepeo Brasileira S.A. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.944 — Companhia Lanchadora de Condomínios — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.945 — Contato Imobiliária Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.946 — Imobiliária Lido Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.947 — Imobiliária Suspense Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.948 — Antônio Leitão - Construções — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.949 — Sebastião Ferreira Coelho — Infração do artigo 1º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.950 — Cia. de Terraplanagem "Desmonte" S.A. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.

Nº 20.951 — L. Nery da Fonseca Jr. — Infração do artigo 8º do Decreto-Lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Nº 20.952 — Moacyr dos Santos Freitas — Infração do artigo 1º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.953 — Poletti S.A. - Engenharia Eletromecânica — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 20.954 — Civileiro - Empresa de Engenharia Civil e Elétrica Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ficam os senhores interessados, intimados, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos ou apresentar a defesa que tiverem dentro do mesmo prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1964. — Flávio Cardoso da Veiga, Assistente do Diretor dos Serviços Gerais.

EDITAL Nº 1.188

De ordem do Sr. Presidente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, em data de 23 de dezembro de 1963, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5a. Região, os seguintes Autos de Constatção de Infração:

Nº 20.955 — Manoel dos Reis — Infração do artigo 1º do Decreto número 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.956 — Hélio Pereira de Souza — Infração do artigo 1º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.957 — Equipamentos Wayne do Brasil S.A. — Infração do artigo 1º do artigo 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 20.958 — Sincol-Sociedade Comercial e Industrial de Construções Ltda. — Infração do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.959 — Floriano Dias — Infração do artigo 1º do Decreto número 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.960 — Afonso Francisco da Silva — Infração do artigo 1º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.961 — Dermal Bayer Francisco Reis — Infração do artigo 1º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.962 — Marcello Gomes Bevilacqua — Infração do artigo 1º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.963 — Companhia Carioca Imobiliária e Terraplanagem — Infrações dos artigos 8º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.964 — Albin Jursa — Infrações dos artigos 1º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.965 — Paulo Aguiar — Infrações dos artigos 1º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.966 — Lincoln Pereira de Souza — Infração do artigo 8º do Decreto-Lei nº 3.995, de 31.12.1941.

Nº 20.967 — Antonio Figueiredo Al-

ves — Infrações dos artigos 1º 3º e 5º do Decreto nº 23.569, 11.12.1933.

Nº 20.968 — Celestino de Souza — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.969 — Engenharia de Fundações S.A. — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.970 — Alvaro de Almeida — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.971 — Orcey Dantas Lobo — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.972 — Clecânio C. Ribeiro — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.973 — Airton Santos — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.974 — Industrial-Indústria de Estruturas Metálicas Ltda. — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569 de 11.12.1933.

Nº 20.975 — João Barreiros Pena — Infração do artigo 1º do Decreto número 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.976 — Luiz Manoel da Cruz — Infração do artigo 1º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.977 — Rubens da Silveira — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.978 — Construtora Atlântida Ltda. — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.979 — Café e Bar Herva do Campo — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.980 — Raymundo Paes Barreto Pessoa — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.981 — Raymundo Paes Barreto Pessoa — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.982 — Berek Kupermann — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.983 — Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti — Infração do ar-

tigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.984 — Moacyr Alves — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.985 — Construtora Irmãos Nascimento Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de .. 11.12.1933.

Nº 20.986 — Gelco Elétrica Indústria e Comércio S.A. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de .. 11.12.1933.

Nº 20.987 — Gelco Elétrica Indústria e Comércio S.A. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.988 — Nelson Valdomes — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.989 — Lopes da Costa Engenharia Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.990 — Wilson da Silva Gomes — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.991 — Tianá Automóveis Comércio Indústria Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.992 — Joaquim Ribeiro Marques — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.993 — José Antonio Nascimento — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 20.994 — Walter Antonio Pereira — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Ficam os senhores interessados, intimados, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos ou apresentar a defesa que tiverem dentro do mesmo prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1964. — Flávio Cardoso da Veiga, Assistente do Diretor dos Serviços Gerais.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Parte	Assunto	Preço	Volume	Parte	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100.00	XXV	II	Trabalhos Jurídicos	70.00
VII	I	Diversos Trabalhos	100.00	XXVI	III	Discursos Parlamentares	90.00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40.00	XXVII	I	Discursos Parlamentares	120.00
XIV	I	Questão Militar	120.00	XXVIII	II	Réplica	120.00
XVI	VI	Queda do Império	45.00	XXIX	III	Réplica	120.00
XVIII	II	Relatório do M da Fazenda	50.00	XXX	V	Discursos Parlamentares	120.00
XVIII	III	Relatório do M da Fazenda	65.00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	120.00
XVIII	IV	Relatório do M da Fazenda	90.00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100.00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120.00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80.00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120.00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120.00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250.00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G do Norte ..	120.00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200.00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G do Norte ..	120.00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65.00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120.00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120.00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150.00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120.00	XI VI	I	Campanha Presidencial	120.00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100.00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120.00
XXVI	IV	A Imprensa	120.00	XIII	II	Trabalhos Diversos	400.00
XXVII	I	Decisão de Contrato	75.00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250.00

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1933, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atender-se a medidas pelo Serviço de Recombinação Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00